ANNO LXXIV — Quarta-feira 28 de Setembro de 1898 — NUMERO 214

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 26 de Setembro—ás 9 horas e 30 minutos da noite (recebido na estação ás 10 horas).

No Senado o Sr. Severino Vieira justificou e foi approvada uma moção de congratulação ao Chile e á Republica Argentina pel solnção do conflicto levantado a respeito de limites entre os dous paizes.

— Foi tambem approvado o credito solicitado para effectuar-se a substituição dos marcos da fronteira do territorio das Missões do Perú.

— Continuando a discussão sobre os actos do governo na constancia do estado de sitio, o Sr. Coelho Campos defendeu o projecto.

— Na Camara foi nomeado o Sr. Bacellar para a commissão de instrucção publica.

— O Sr. Julio Santos fundamentou um projecto referente á procuração de proprio punho.

— Approvou-se o privilegio por 50 annos concedido a João Greenhalgh e Polydoro Nework para construcção de uma estrada que vá terminar na fronteira da Bolivia.

— Foram nomeados ministros do Tribunal Militar os generaes Cantuaria e Mallet.

— Foi reformado o almirante Elisiario Barbosa.

— O Dr. Compos Salles escreveu ao Dr. Arthur Rios, presidente da Camara, e recommenda nessa carta que os amigos aceitem as economias que o governo propoz e são tambem indicadas pelas commissões de orçamento.

Igualmente lembra a conveniencia do imposto em ouro.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 28 DE SETEMBRO DE 1898

A expedição ingleza a Kharthoum

Ainda não conseguio a expedição ingleza partida do Egypto para o Soldão, atravéz os centros da Africa luctando com a inclemencia do clima, lograr o seu objectivo—a tomada da cidade de Kharthoum,

Ardua tem sido a sua jornada, o sol africano não abateu-a e já conta ella muitos successos. a tomada de Dordonha, e a de Sardes, onde um terrivel combate teve de sustentar com os madiches, e a victoria affirmada pelas inglezes custou maiores sacrificios do que fizeram suppor os vencedores.

Depois da occupação do Egypto em 1882, pensaram os inglezes em dominar a zona do interior seguindo o curso do Nilo, tinham porém de luctar com a peior especie de inimigos, os fanaticos da religião de Allah, os crentes de Mahomet, cuja tenacidade na resistencia desafiava os esforços do conquistador britannico.

Kharthoum é uma cidade edificada em 1830, onde uma multidão de pequenas casas abrigava uma população semi-civilisada, em que predominava a influencia dos subditos do Sultão, de cujo dominio separou-se o Egypto depois que a Inglaterra e a França sustentaram o Pachá rebelde contra a autoridade do seu soberano, vindo por morte d'aquelle a Inglaterra occupar o paiz, protestando por uma posse provisoria, que apezar das reclamações da França tem perdurado, e tornou-se definitiva como facto consummado.

Que o Egypto será inglez é cousa a que hoje ninguem poderá oppor mais duvida, salvo o desastre improvavel do imperio britannico, por uma colligação das diversas potencias européas.

Kharthoum achava-se em poder dos derviches antes da occupação ingleza, contra o poder d'estes ergueram-se os madhistas que poderam vencer a mais desesperada resistencia, vindo afinal render-se a cidade. Adiaram os inglezes a intervenção, não aproveitando o momento para a conquista do Soldão; pouco depois falleceu o chefe dos madhistas quando os recentes louros da victoria ainda engrinaldavam-lhe a fronte de guerreiro tenaz, cujas phalanges sabiam combater com indomavel bravura.

Os projectos dos occupantes do Egypto adiaram-se por dez annos ainda, tempo em que foram procurando assimilar o elemento indigena, formar exercito com os egypcios, que iam cahindo sob a influencia ingleza, apprendendo a lingoa dos conquistadores, até que afinal assentaram na expedição que desde 1896 opera nas regiões africanas, proseguindo em sua marcha lenta sustentando uma serie de combates contra as povoações indomaveis que occupam o Soldão, que aliás tem conseguido retardar esta marcha em que pouco a pouco vão sendo vencidas as difficuldades.

Seguindo marcha regular e methodica, oppondo o elemento indigena ao elemento indigena, o egypcio, ao egypcio, o africano ao africano, a expedição tem sabido até hoje resguardar-se de qualquer desastre. Durante este tempo as estradas de ferro têm sido construidas partindo do Egypto e avançando com a expedição, permittindo lhe a facilidade de transportes e munições.

Assim apparelhada, prevendo os incidentes, medindo as forças do inimigo. conhecendo os seus movimentos, os recursos de que dispõem, marcham as forças britannicas certas de que terão de travar um terrivel e sanguinolento combate para subjugar Kharthoum, onde concentram-se as espessas phalanges dos madhirs e derviches, cujo effectivo calcula-se em 80 mil homens, massa aguerrida da população do Soldão.

Destruida Khartoun, estará firmado em toda aquella região o predominio da Inglaterra, assegurando a colonisação britannica no norte da Africa, de leste a oeste. Segura em proseguir nos seus planos n'aquella parte da Africa, contou a Inglaterra, antes de tentar a empresa em que tantos sacrificios tem feito, despendendo sommas avultadas com o assentimento da Italia, cujas colonias na Abyssinia approximam-se do Soldão, como tambem com o apoio da Allemanha.

Proximamente terá logar o assalto de Kharthoum pelas forças da expedição, e ainda uma vez o solo ardente da Africa servirá de leito a milhares de victimas, que o ferro e o fogo principalmente hão de devorar, negra chamma da morte levantada nos desertos africanos, denunciando que a marcha da civilisação, ou a acção dos povos industriaes desenha seus quadros de horror, tetricos, não occultando, porém, a verdade de que o direito da força em nome da transformação social leva bem longe os seus effeitos, negam o direito dos povos que se amortalham na inactividade, e confessam a sua inaptidão, ou não tem o mesmo desenvolvimento industrial.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2.998—DE 14 DE SETEMBRO DE 1898

REGULAMENTO PARA A FISCALISAÇÃO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 2.998 DESTA DATA.

(*Concluido*)

CAPITULO II

Art. 7.º A fiscalisação dos impostos de consumo será exercida pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro, Recebedoria da Capital Federal, delegacias fiscaes, alfandegas, mesas de rendas e collectorias ou agencias, por meio de fiscaes especiaes a ellas subordinados.

Art. 8.º Os fiscaes, de que trata o artigo antecedente, se subdividirão em tres grupos: fiscaes dos impostos de consumo do fumo, bebidas e outros semelhantes que se venham a crear do sal e dos phosphoros.

Art. 9.º Os fiscaes dos impostos do fumo e bebidas serão: na Capital Federal em numero não excedente a 15; em Nitheroy e S. Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro, que continuam subordinados nessa parte á Recebedoria nessa parte á Recebedoria da Capital Federal, a tres: nas capitaes dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro, S. Paulo e Rio Grande do Sul, a quatro; e nas outras capitaes e em Ouro Preto a dous, constituindo circumscripções.

Paragrapho unico. Os Estados serão divididos em circumscripções, attendidas ás condições topographicas, de população a meios de communicação, tendo cada uma dellas um fiscal.

Art. 10. Os fiscaes dos impostos dos phosphoros e do sal serão tantos quantas fabricas e salinas existirem em funcção ou em exploração.

Paragrapho unico. Permittindo as condicções topographicas e a situação dos lugares, sem prejuizo da fiscalização, no intuito de reduzir despeza, poderão ser duas ou mais fabricas ou salinas entregues á vigilancia de um só fiscal, conforme o disposto no art. 6.º

Art. 11. As disposições dos artigos antecedentes serão executadas—no Districto Federal pela Recebedoria, no Estado do Rio de Janeiro pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro e nos outros Estados pelos Delegados Fiscaes.

Art. 12. Compete a nomeação dos fiscaes dos impostos de consumo—no Districto Federal, Nitheroy e S. Gonçalo ao Ministro da Fazenda; no Estado do Rio de Janeiro ao Director das Rendas Publicas e nos outros Estados aos delegados fiscaes.

Art. 13. Perceberão os fiscaes dos impostos de fumo e bebidas:

1.º No Districto Federal a gratificação fixa mensal de 300$ e mais a quota parte de 5 % da renda effectivamente arrecadada.

Esta quota será para cada fiscal a resultante da importancia de 5 %. do imposto por elle especialmente fiscalizado, dividida em partes iguaes, quando houver mais de um para cada imposto;

2.º Em Nitheroy e S. Gonçalo e nas capitaes dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo e Rio Grande do Sul, a gratificação fixa mensal de 200$ e a porcentagem conforme a disposição anterior;

3.º Nas capitaes dos outros Estados a gratificação fixa mensal de 150$ e a porcentagem conforme a disposição do n. 1;

4.º Nas outras circumscripções, unicamente a commissão constante da porcentagem a que se refere a 1.ª parte deste artigo.

§ 1.º Os vencimentos dos fiscaes poderão ser alterados pelo Ministro da Fazenda, de accordo com a arrecadação verificada.

§ 2.º A Directoria da Contabilidade do Thesouro fará escripturar pelas repartições de Fazenda a renda dos impostos de consumo, discriminando-as quanto aos titulos, circumscripções, fabricas e salinas, de modo a se poder determinar a porcentagem dos fiscaes, que lhes será abonada mensalmente, sempre que for possivel.

§ 3.º Aos fiscaes que não percebem gratificações fixas poderá ser mensalmente adeantado o minimo da porcentagem que a liquidação de dous trimestres indicar, levando-se-lhes em conta de sua porcentagem.

Art. 14. Os fiscaes dos impostos de phosphoros e sal perceberão as gratificações fixas mensaes determinadas no art. 13, observada a gradação estabelecida quanto ao Districto Federal, Nitheroy e capitaes dos Estados. Ao das circumscripções que não tiverem por séde as capitaes e cidades supramencionadas se abonarão as gratificações fixas determinadas no n. 3 do art 13.

A porcentagem a que terá direito cada um desses fiscaes será a de 5 % da renda produzida pela fabrica de phosphoros ou salina sob sua fiscalisação, não podendo, porém, essa porcentagem exceder ao valor do duplo da gratificação fixa, excepto para aquelles que percebem a de 150$ mensaes, os quaes poderão receber porcentagem até 450$ mensalmente.

Os fiscaes, que não teem gratificação fixa, poderão receber de porcentagem até 600$ mensalmente.

Art. 15. Far-se-ha o calculo da média da arrematação para servir de base á determinação mensal da quota de porcentagem pertencente a cada fiscal, sujeita á liquidação definitiva, afim de operar-se a restituição ou indemnisação, que devida for.

Paragrapho unico. A porcentagem da renda do sal será deduzida tanto do imposto arrecadado nas salinas, como do que for cobrado pelas alfandegas e mesas de rendas, que farão a escripturação discriminando a procedencia.

Art. 16. O ministerio da Fazenda expedirá as instrucções necessarias, regulando o pamento dos fiscaes.

Art. 17. Todos os actos dos funccionarios da Fazenda, fixando o numero de fiscaes, nomeando-os e arbitrando-lhes gratificações ou porcentagens, carecem da approvação do Ministro da Fazenda para produzirem seus effeitos.

Paragrapho unico. Embora dependentes da approvação do Ministro, poderão os fiscaes nomeados entrar em exercicio, quando haja necessidade.

Art. 18. Os fiscaes no gozo de licença para tratamento da saude perdem a metade de suas gratificações a bem de seus substitutos.

Art. 19. Além das vantagens consignadas nos arts. 13 a 15 os fiscaes dos impostos de consumo terão direito:

a) a 50 % das multas impostas em virtude do seu zelo e effectivamente arrecadadas;

b) a passes nas estradas de ferro, quando forem da União.

Paragrapho unico. Pelas infracções que verificarem, fóra da fiscalização dos impostos, que especialmente lhes compete, perceberão os fiscaes a porcentagem de que trata a lettra *a* deste artigo.

Art. 20. Os fiscaes dos impostos do sal e phosphoros deverão residir nas proximidades das jazidas, salinas e fabricas, o velar para que não seja distrahida e entre para o consumo, sem pagamento do imposto, porção alguma do genero produzida.

Art. 21. Aos fiscaes dos impostos do sal e dos phosphoros não é vedada a fiscalização dos demais impostos de consumo, sempre que o passam fazer sem prejuizo do serviço que lhes é proprio; porém aos fiscaes os impostos de fumo e bebidas corre o dever de fiscalizarem todos os outros, observadas apenas as restricções impostas por este Regulamento.

Art 22. Os principaes deveres dos fiscaes são:

a) tratar as partes com toda a urbanidade;

b) examinar si os fabricantes, exploradores, administradores de depositos e mercadores de productos sujeitos a imposto de consumo registrarem annualmente, conforme os respectivos regulamentos, suas fabricas, jazidas e casas empregadas no trafego desses generos, visando as respectivas guias;

c) verificar si os donos ou administradores de fabricas e os exploradores de jazidas e salinas teem a sua escripta organizada de accordo com as prescripções regulamentares e si os factos se acham registrados conforme a verdade;

Esta attribuição é privativa aos fiscaes que tiverem as fabricas a seu cargo;

d) conhecer si os productos expostos á venda e sujeitos a imposto por meio de estampilha estão devidamente sellados e si os regulamentos são executados de um modo completo, lavrando os autos da infracção quando fôr caso disso e encaminhando-os á repartição a que servirem para os fins de direito;

e) desempenhar quaesquer outras funcções que se contenham nos limites de suas attribuições, quando lhes forem ordenadas;

f) apresentar mensalmente, até o dia 10, mappas demonstrativos das infracções verificadas e do movimento das fabricas é, até o dia 15 de Janeiro de cada anno, um relatorio attinente ao imposto fiscalizado, indicando as medidas que reputarem necessarias para acautelar os interesses da Fazenda Nacional.

Estes relatorios serão acompanhados de mappas estatisticos do movimento havido na sua circumscripção, e demonstrarão o commercio dos generos sujeitos a imposto de consumo, assim como o resumo das casas registradas e das que não satisfizeram essa exigencia regulamentar.

Estes relatorios e mappas annuaes serão encaminhados á Directoria de Rendas.

Art. 23. Os fiscaes não impõem multas: constatam a infracção, lavram os autos ou termos, precisando bem os casos, encaminham-nos á repartição a que servem, a qual depois de os occupar e numerar por ordem da numeração successiva, os fará apresentar ao chefe para os fins de direito.

Art. 24 Os que desacatarem ou injuriarem por qualquer maneira os fiscaes dos impostos de consumo no exercicio de suas funcções, e os que impedirem por qualquer modo a effectividade do serviço fiscal, serão punidos na fórma do Codigo Criminal, para o que o offendido lavrará um auto, com indicação de testemunhas, o qual será pelo chefe da repartição remettido ao Procurador da Republica.

O fiscal, no caso desta disposição, poderá prender o offensor ou infractor, solicitando para o fim o auxilio da força publica ou ou das autoridades policiaes.

CAPITULO III

DA FISCALIZAÇÃO DOS IMPOSTOS DE FUMO, BEBIDAS E PHOSPHOROS

Art. 25. A fiscalização dos impostos de fumo, bebidas e phosphoros será exercida: nas fabricas e ou qualquer parte onde se vendam esses productos, sujeitos a imposto.

Art. 26. A fiscalização nas fabricas é privativa dos fiscaes designados para o fim, nos termos do art. 6º e observão á lettra *c* do art. 22; a fiscalização nos depositos, casas de negocio, etc, é commum a todos os fiscaes, de accordo com o disposto no art. 21.

Art. 27. Os fiscaes dos impostos de consumo de fumo e bebidas, além dos deveres que lhes são impostos pelo art. 22, teem mais a seu cargo a fiscalisação:

a) do fabrico de rotulos, para verificarem si se prestam a applicação de bebidas ou productos nacionaes, destinados á venda como se fossem de origem estrangeira;

b) da venda de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, para conhecerem si trazem estampada no rotulo e da procedencia da mercadoria;

c) das mercadorias nacionaes expostas á venda, para verificarem si trazem o rotulo em lingua estrangeira;

d) do outros impostos creados por lei, quando o Governo determinar.

Art. 28. Aos da Capital Federal incumbe ainda a apprehensão de bilhetes:

a) das loterias annunciadas ou postas á venda em contravenção do imposto nos arts. 2, 5 e 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 2,418 de 29 de Dezembro de 1896;

b) das loterias tambem expostas contra o disposto no mesmo regulamento (arts. 11 e 12 n. 6);

c) das loterias concedidas pelas camaras ou intendencias municipaes (art. 3º, 3ª parte);

d) das loterias estrangeiras (art. 12 n. arts. 14 e 29 do referido regulamento);

Art 29. As alfandegas, mesas de rendas e collectorias ou agencias fiscaes velarão para que os generos a imposto não tenham livre transito sem o pagamento do mesmo imposto.

CAPITULO IV

DA FISCALISAÇÃO DO IMPOSTO DE SAL

Art. 30. A fiscalisação do imposto de sal será exercida: na fabrica e nos pontos de sahida e entrada do genero, competindo a primeira aos fiscaes de que trata o art. 22 lettra c, e a ultima as repartições de fazenda habilitadas para o fim.

Art. 31. O sal diariamente produzido nos estabelecimentos de fabricação será depositado em logares seguros, providos de balanças fornecidas pelos exploradores e de que poderão fazer usos fiscaes.

Art. 32. O sal não poderá sahir da jazida ou salina antes do nascimento, nem depois do occaso do sol.

Art. 33. A fiscalisação das jazidas e salinas poderá ser exercida em qualquer dia e a qualquer hora, dentro ou fóra dos estabelecimentos, sem nenhuma opposição ou embarago por parte dos respectivos donos seus empregados ou operarios.

O fabricante que vender o sal em saccos será obrigado a dar a estes uma marca, ou a da fabrica, se tiver.

Art. 34. Nenhuma quantidade de sal poderá sahir da fabrica para consumo local ou para o interior por via terrestre ou fluvial sem o previo pagamento do imposto.

Este pagamento será feito pelo fabricante na repartição do logar, por meio de guia em duplicata por ell eassignada e visada pelo fiscal.

Uma das guias ficará archivada na repartição e a outra acompanhará o producto, para provar o pagamento do imposto correspondente.

Art. 36. Nenhuma repartição de fazenda receberá imposto de sal, sem a exhibição da respectiva guia, competentemente visada pelo fiscal; do mesmo modo nenhuma quantidade de sal transitará sem ser acompanhada de guia, sob pena de apprehensão como mercadoria subtrahida ao pagamento de direitos devidos.

Art. 37. Aos exploradores de jazidas e fabricas, que prestarem caução ou fiança, nos termos da Legislação de Fazenda, se poderá permittir realisarem o pagamento do imposto correspondente a taes guias sessenta dias depois de terminado o mez em que forem ellas extrahidas, si o imposto a pagar não for menor de..... 1:000$000, nem exceder de 10:000$000 durante o mez. Só obterão esta concessão os fabricantes que provarem ter satisfeito e disposto no Capitulo 2º, arts. 3º a 6º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.77 , de 29 de Dezembro de 1897.

Paragrapho unico Si vencido o prazo de que trata este artigo, o pagamento não for effectuado, a repartição fiscal não admittirá mais o fabricante ou explorador que incorrer nessa falta a gosar do favor.

Art. 38. As estradas de ferro da União e as subvencionadas não desembaraçarão o sal que trafegarem sem a exhibição da guia com a averbação de pagamento do imposto devido.

Paragrapho unico. O Governo se entenderá com as emprezas particulares no sentido desta disposição.

Art. 39. O sal destinado a ser embarcado só sahirá da fabrica mediante: licença da repartição fiscal competente, guia de sahida do genero da fabrica, assignatura de termo de responsabilidade pela importancia dos direitos, firmado pelo fabricante e despacho.

A licença de que trata este artigo será passada na propria guia, onde tambem se averbará a existencia do termo de responsabilidade.

Paragrapho unico. A mercadoria será acompanhada com as devidas cautelas até a bordo da embarcação, que a tiver de conduzir.

Art 40. Si o porto de embarque ficar distante da salina, de modo que o transporte do genero tenha de ser feito em vehiculos menores, a cada um destes acompanhará uma guia especial com todas as especificações necessarias, de forma a se poder saber o numero da guia geral e do despacho a que pertence cada porção do carregamento.

Art. 41. Os vehiculos nas condições do artigo antecedente serão todos endereçados ao chefe da repartição do porto de sahidda, para fazer tomar as precisas notas, conferir e embarcar o genero despachado.

Art. 42. E' prohibido o uso de um só despacho para todo o carregamento de um navio, quando esse se compuzer de sal e varias salinas.

Os despachos serão tantos quantas as salinas de que se extrahir o sal preciso para o carregamento

Art. 43. A's segundas vias da notas do despachos acompanharão cópias authenticas das guias, a que se refere o art. 39.

Estas guias serão devolvidas á repartição fiscal, a cuja jurisdicção pertencer a fabrica, pela que houver arrecado o imposto, não só a bem da fiscalisação, como do pagamento dos fiscaes Para este fim se averbará nellas com toda a clareza a quantidade de sal importado e o imposto pago, referentes a cada uma.

Paragrapho unico. Devolvidas as guias, e conferida a exactidão do sal a que ellas se referirem, o chefe da repartição fiscal expeditora procederá ex-officio á baixa do respectivo termo de responsabilidade.

Art. 44. Os despachos de importação do sal serão organisados de conformidade com as disposições vigentes para o processo ordinario estabelecido na Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. procedendo-se á conferencia do genero com todo o escrupulo e cuidado, afim de evitar abusos.

Art. 45. Nas differenças que forem encontradas na conferencia dos despachos e manifestos, observar-se-hão as disposições do art. 591 da Consolidação das Leis das Alfandegas, alterada, porém, para tres por cento a porcentagem de dez por cento, como prescreve o art. 3 § 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.765, de 27 de Dezembro de 1897.

Art. 46. Nos casos de avaria por successos de mar ou de viagem serão observadas as disposições da secção 3 Capitulo III do Titulo VIII da dita Consolidação.

Art. 47. O infractor das disposições constantes dos arts. 32 e 33 será punido com a multa de 200$000 o dobro nas reincidencias.

Art. 48. Quando os navios, que conduzirem sal tiverem de seguir para outro porto nacional com o mesmo carregamento com que houverem entrado, as repartições fiscaes, depois de preenchidas as formalidades da Consolidação das Leis das Alfandegas, exigidas para esse fim, remetterão, com a respectiva carta de guia ou despacho de re-exportação ou de transito, todos os documentos relativos á mesma carga, que forem necessarios para a arrecadação do imposto no porto do destino.

Art. 49. Si no porto a que se destinar o genero não houver repartição habilitada para o despacho, a cobrança do imposto será feita no de partida, e pago pelo dono, expedidor ou seu consignatario, de conformidade com as declarações dos manifestos, guias, despachos, facturas e conhecimentos que o chefe da repartição exigir.

Art. 50. O sal que, tendo pago o imposto de consumo, haja de sahir para outro porto ou ponto da Republica, será acompanhado de uma guia com essas especificações, expedida pela repartição do ponto de sahida e destinada a evitar, não só a duplicata do imposto, como a apprehensão da mercadoria por contravensão das leis fiscaes.

Art. 51. A arrecadação do imposto do sal entrado por via maritima ou fluvial nos portos da Republica continuará a ser feita de conformidade com os arts. 7º e 8º do regulamento que baixou com o decreto n. 2 773, de 29 de Dezembro de 1897.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 52. O Director das Rendas Publicadas, o da Recebedoria e os delegados fiscaes, sempre que julgarem necessario, nomearão um empregado de fazenda para proceder a exame minucioso na escripturação das fabricas e nos depositos, com assistencia do respectivo fiscal, quando haja, pedindo logo ao Ministerio da Fazenda a concessão do necessario credito para o abono de uma gratificação, que não excederá ao vencimento mensal dos fiscaes.

Si dessa fiscalisação resultar culpabilidade para o fiscal, sua exoneração será desde logo proposta ou concedida.

Art. 53. Continuam em vigor os Regulamentos que baixaram com os decretos ns. 2.773, 2.774, 2 777 e 2 778, de 29 e 30 de Dezembro de 1897, em tudo quanto não foi alterado ou revogado pelo presente Regulamento.

Art. 54. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 14 de Setembro de 1898.—*Bernardino de Campos.*

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

AGGRAVO DE PETIÇÃO N 3329

Do Recife

Aggravante—Serafim Mendes.

Aggravado—Alvares de Carvalho & C.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos vindos do juiz do civel desta capital, entre partes, como aggravante Serafim Mendes e aggravados Alvares de Carvalho & C.

Accordam em não tomar conhecimento do aggravo interposto do despacho de folha 58 v. por não ser caso desse recurso; e pague o aggravante as custas.

Recife, 16 de Setembro de 1898.

Galvão—Presidente.
José Uchôa.
Góes Cavalcante.
Tavares da Silva.

CONTRA-MINUTA

Colendo Tribunal.—Nenhum aggravo fit ao aggravante com o despacho de que aggrava: farei um ligeiro historico dos autos que contudo. serão examinados por esse Venerando Tribunal.

Alvares de Carvalho & C., executando Julio U Girard fizeram penhora em uma machina, cujo dominio e posse foram desputados por Mendes Irmãos, na qualidade de embargantes terceiros, como se vê a fl. 11; que, discutidos esses embargos, foram regeitados, como se vê a fls, e não se conformando com essa decisão, appellaram para esse Tribunal. sendo recebida a appellação para esse Tribunal, no effeito devolutivo, cujo despacho foi confirmado em recurso de aggravo por esse Venerando Tribunal como se vê a fls 66, proseguindo a execução seus termos.

Agora, porem, apparece Serafim Mendes (socio da firma Mendes Irmãos, que como embargantes terceiros não foram attendidos) em seu nome individual pedindo vista dos autos para dizer sobre a avaliação e quando já estavam em praça os bens, somente com o fim de interromper a execução.

A vista, pois, do exposto, outro não podia ser o despacho de que se aggrava, de um pedido fóra de tempo e por pessoa illegitima como é o aggravante que individualmente não é parte no feito.

Entretanto esse Venerando Tribunal decidirá como for de direito.

Recife, 1 de Setembro de 1898

Luiz da Silva Gusmão.

REVISTA DIARIA

Não é exacto—Estamos autorisados a declarar que é completamente destituida de fundamento a noticia inserta no *Commercio de Pernambuco* de que o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado vai passar o exercicio ao vice-Governador.

S. Exc absolutamente não cogita deixar o governo.

Exoneração—O Exm. Sr. Dr Governador, por portaria de 26 do corrente, exonerou, á pedido, o bacharel Cassiano Lopes Junior do Cargo de Secretario da Repartição Central de Policia e nomeou para substituil-o, o bacharel Joaquim do Prado de Sampaio Leite

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr Governador de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia nomeou por acto de 26 do corrente, o tenente Joaquim Alves da Silva, para o cargo de subdelegado do 1º districto do municipio de Caruarú, em substituição do actual que foi exonerado á pedido; Antonio Felix da Rocha, para 1º supplente do delegado do municipio de S. José do Egypto, e para 1º supplente de subdelegado do 1º districto do municipio de Cimbres Manoel Pio de Azevedo em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Diploma—Pela Secretaria da Justiça e Negocios Interiores deste Estado, passou-se diploma habilitando o bacharel José Marianno Carneiro Leão ao cargo de juiz de direito.

Impostos estadoaes—Termina improrrogavelmente a arrecadação á bocca do cofre, que a Recebedoria do Estado está procedendo, dos seguintes impostos:

Classe 15—Companhia de Seguros.
Classe 21—Fabricas de cervejas, limonadas, licoras, genebras e vinagres.
Classe 24—Fabricas de calçados que trabalharem com mais de 10 operarios.
Classe 26—Fabricas ou depositos de vender chapéos, em grosso ou a retalho.
Classe 29—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.
Classe 35—Padarias.
Classe 37—Refinarias.
Classe 39—Typographias e Lythographias.
Classe 40—Hoteis, restaurants, casa de pasto e de pensão.
Classe 42—Tavernas.

Findo o prazo supra, os Srs. contribuintes passarão a pagar com as multas marcadas no regulamento em vigor.

Borracha—Em seguida publicamos o resultado da analyse a que o Exm. Conselheiro Governador do Estado mandou proceder n'um pedaço de borracha obtida da arvore denominada *Penon*, e colhida nas mattas do engenho *Cannavial*, no municipio de Nazareth, da qual é proprietario o Sr. Manoel Estellita de Oliveira Mello.

Como se vê do optimo resultado da analyse chimica, a borracha em questão, que aliás era inteiramente desconhecida, fornece excellentes elementos que attestam sua boa qualidade.

Causar-nos-hia pezar si os pernambucanos, mais uma vez, abandonarem uma fonte de riqueza, como está provado, e é a borracha de *Penon* que abunda nas mattas pernambucanas.

Eis o resultado da analyse:

Laboratorio chimico—Recife, 27 de Setembro de 1898.

Com a guia n. 70, foi-nos remettido, á requisição do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco, uma amostra de borracha, afim de se proceder a analyse.

Caracteres physico-chimicos:

A substancia submettida ao nosso exame apresenta os seguintes caracteres:

E' um corpo solido, de côr esbranquiçada.

A temperatura ordinaria, este corpo é molle, elastico. As superficies de secção, de fresco, de sodam quando reunidas e comprimidas.

Sob a influencia do calor torna-se de mais a mais branda.

Cerca de 145º é viscosa e adherente aos corpos duros e seccos.

De 180º a 200º derrete-se em um liquido espesso oleoso.

Em contacto com qualquer corpo inflammado, esta substancia accende-se e queima com chamma luminosa produzindo muita fumaça.

E' insoluvel na agua e no alcool; soluvel, porem em parte, no ether, essencia de terebenthina, benzina e sulfureto de carbono.

O melhor dissolvente deste corpo é uma mistura composta de 100 partes de sulfureto de carbono e de 1/20ª parte de alcool absoluto; por este dissolvente obtem-se uma solução limpida e clara.

A substancia tem constituição de um carbureto de hydrogenio.

O seu peso especifico é de 0 9 3 á temperatura de 25°.

Impurezas	2,17 %
Cinzas	0,87 %

Os caracteres acima referidos são de uma borracha de bôa qualidade, podendo ser utilisada pela industria.

Dr. Léon Duclos, director do Laboratorio de Hyhiene. »

Anniverio Regio—Por ser hoje o dia do anniversario natalicio de SS MM. El-Rei de Portugal o Sr. D. Carlos I. e de sua augusta consorte a rainha Sra. D. Maria Amelia, não haverá expediente na chancellaria do Consulado Portuguez neste Estado.

S Miguel—Na matriz de Santo Antonio haverá amanhã ás 8 horas, missa cantada em louvor de S Miguel Archanjo.

Revista de Jurisprudencia—Recebemos o n. 11, anno II, desta importante revista que se publica no Rio de Janeiro, sob a direcção do illustrado D. Raja Gabaglia.

Obrigados pela remessa

Beneficio de Mafra—Na secção competente publicamos o programma do espectaculo que realisa-se hoje no theatro Santa Izabel em beneficio do sympathico e diligente bilheteiro do theatro—o Domingos Mafra.

A concurrencia deve ser animadora, á julgar pela grande procura de bilhetes que houve ante-hontem e hontem.

O programma é diverso attrahente.

Eleição de irmandade — Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*, pedimo-vos o obsequio de publicar na vossa conceituada *Revista Diaria* o resultado da eleição da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da matriz do Corpo Santo procedida no dia 23 do corrente mez para o futuro anno compromissal de 1898 a 1899.

Juiz—Salvador dos Santos Araujo.
Escrivão—Pedro de Souza Relim.
Thesoureiro—Joaquim Antonio da Costa.
Procurador Geral—Albino Simão da Silva Britto.
Procuradores—Eduardo Nunes da Costa e Francisco dos Santos Macedo Sobrinho.
Mesarios — Antonio Gomes Salgueiro, Joaquim Francisco de Paula Ramos, José Moreira de Souza Sobrinho, José Moreira de Souza Primo, Felippe Gonçalves Torres, Ayres de Souza Baptista.
Juiza D. Maria Leopoldina da Silva Bastos
Escrivã - D. Anna de Carvalho Fontes.

Sociedade Auxiliadora de Agricultura—Hoje ao meio dia, reune-se essa associação, afim de tratar de sua reorganisação bem como de interesses agricolas, de ordem geral.

Todos os agricultores do Estado foram convidados para a mesma reunião.

Em exposição—Acaba de expor na galeria elegante, á rua Barão da Victoria, um bom retrato a crayon o Sr. José Campos, habil desenhista, nosso conterraneo.

Mez doloroso—Na capella dos Milagres, em Olinda, terminam no dia 30 os actos do mez doloroso.

No dia 2 do mez proximo, haverá missa solemne pela manhã, e, á tarde, sermão, ladainha e benção do SS. Sacramento sendo a orchestra dirigida pelo professor Rosas.

O anjo do lar— Foi-nos enviado um exemplar da revista mensal que sob este titulo se começou a publicar no Pará, sob a redacção do Dr. Paulino de Britto e administração de D. Esmeralda Cervantes.

Agradecemos a visita, desejando-lhe longa vida.

União Beneficente de Afogados—A Sociedade União Economica Beneficente de Afogados funcciona em sessão de assembléa geral, no dia 29 do corrente, pelas 7 horas da noite, em sua séde, á rua de S. Miguel n. 39, afim de cumprir o disposto em seus estatutos, com relação ao seu Padroeiro.

Os Bancos—Em honra a esquadrilha ingleza actualmente neste porto communicamos á V. S. que os Bancos e a Associação Commercial Beneficente só dão expediente até ás 2 horas da tarde de hoje e amanhã.

S. G. de Una—Escrevem-nos dessa localidade:

No dia 22 do corrente falleceu na Povoado de propriedades a Exm. Sra. D Porfiria Cavalcante de Souza Moraes virtuosa esposa do abastado negociante deste povoado o Coronel Aquelino Antonio da Silva Moraes. Deixa a finada seis filhos na orphandade. Teve lugar o seu enterro ás 9 horas da manhã do dia seguinte comparecendo grandes numero de pessoas gradas.

Sua morte foi geralmente sentida n'esta localidade.

Instituto Pasteur de Pernambuco—Em sessão de hontem (27) da Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, foram nomeadas as seguintes commissões a fim de passarem os bilhetes para o beneficio que na sexta-feira, 30 deste mez, se realisará no Santa Izabel, em favor do Instituto Pasteur, que por todo este anno será installada nesta cidade.

Ficaram compostas as referidas commissões dos Srs. Mordomos:

Freguezia de S. Pedro Gonçalves:—Coronel João José de Amorim, Francisco Manoel da Silva e Coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

Santo Antonio e outras freguezias:—Coronel Francisco Gurgel do Amaral, Major Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui e Coronel Manoel José de Bastos Mello.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, acaba de communicar que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu conceder isenção de direitos para os apparelhos que se acham na Alfandega, e destinados ao Instituto.

Salgueiro—Escrevem-nos dessa localidade:

« Illustres Redactores.—O partido republicano de que é digno chefe o Exm. Sr. Dr. Roza e Silva, felizmente está eliminando de suas grandes fileiras aquelles que não tem firmeza de convicção e achão-se contaminados dos microbios da traição.

Li n'a *Provincia* de 23 de Agosto proximo preterito uma carta firmada por Ancillon Lopes de Barros e Silva na qual declarava alistar-se no partido autonomista visto achar-se profundamente desgotozo com a politica do governo, e na mesma lenga lenga diz elle, que deixa o partido federal regeitando as posições que o poder offerece!

Conhecedor do facto como me acho, não posso deixar de dizer algumas palavras a respeito, mostrando ao publico o procedimento do seu signatario.

O Sr. Ancillon verdadeiro hospede do grande partido republicano, depois de ter negado-se a votar nas eleições para Prezidente da Republica e Deputado para Federal, desejou ser neste municipio 1.º supplente do juiz municipal ou delegado de policia, e neste proposito, sem consultar e sem pedir a quem devia, foi a capital; (nada podendo conseguir, não obstante os seus grandes protestos de adhesão, devido mesmo a sua minguada influencia e sem recommendações, tornou-se desgostoso resolvendo voltar ao partido autonomista onde tambem já tem estado hospedado vindo em viagem dos partidos catholico e violão.

Nelle ainda chegará só e isolado porque não dispõe de amigos que o acompanhe; sua influencia e serviços são tão mesquinhos que ainda mesmo por meio do microscopio não se poderá observar.

Talvez que sua adhesão ao partido autonomista, seja tambem a fonte principal da retirada de alguns que nelle militavam; sua estada em qualquer partido produz em breve espaço o esphacelamento.

O Sr. Ancillon, orphão de merecimentos, sem firmesa, verdadeiro especulador politico e sectario de todos os partidos, não póde, como diz a *Provincia*, ser um chefe de prestigio e importancia; sua inconstancia politica prova bem a ausencia das excellentes qualidades que constituem um bom cidadão.

Aliado a Manoel Leite, por alcunha Manoel chefão, que neste municipio e completamente o *zero*, com quem já esteve no partido violão, e que bem pouco antes denominara-o—amphibio da marca maior—apresentou-se no pleito eleitoral de 10 do corrente onde deu a prova exhuberante de sua influencia de anão.

Reconhecendo porém que seu eleitorado não era sufficiente para eleger um immidiato dos Concelheiros Municipaes, apezar dos grandes esforços empregados, absteve-se das urnas, e procurou protestar das eleições, dando como motivo principal a installação das mezas antes de 9 horas do dia!!

Nas eleições procedidas nas quatro secções em que foi dividido este municipio, foram observadas as formalidades da lei, tendo cada eleitor o direito de votar sem que soffresse em seus direitos politicos a menor coacção.

Em 11 de Setembro de 1898. — *Um Imparcial* »

Instituto Vaccinogenico Estadoal
Sob á direcção do Dr. Octavio de Freitas, haverá amanhã quinta feira 29 do corrente das 10 horas ao meio dia sessão de vaccinação animal directa sendo a lympha retirada de vitello para as pessôas que se apresentarem a este fim.

O Instituto funcciona na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Vaccinação—Hoje, de 1 ás 2 horas da tarde o Dr. Cavalcanti Pina, auxiliar da Hygiene do Estado, vaccinará na Pharmacia do Sr. Selva á rua Joaquim Nabuco (Capunga).

O mesmo Dr. vaccinará amanhã, das 10 ás 11 horas da manhã na Pharmacia Ferreira á Praça Maciel Pinheiro n. 19.

O Dr. Manoel Carlos, auxiliar da Hygiene do Estado tambem vaccinará amanhã das 8 ás 9 horas da manhã na Pharmacia Faria á rua do Bom Jesus n. 35, e no dia 30 as mesmas horas na rua Nova n. 61 1º andar.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 26 de Setembro de 1898.

Existiam	512
Entraram	11
Sahiram	3
Existem	520
A saber:	
Nacionaes	494
Mulheres	17
Estrangeiros	9
Total	520
Arraçoados	492
Bons	459
Doentes	25
Loucos	5
Loucas	3
Total	492

Movimento da Enfermaria

Baixa

João Manoel da Cruz e Querino Alves Cavalcante.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José de Souza Leão Pereira Vianna, solteiro, natural deste Estado, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria Eugenia Ozorio de Cerqueira, solteira, natural deste Estado e residente no municipio de Jaboatão.

Segunda publicação

João Bernardo dos Santos, viuvo, natural de Portugal, residente na B. Vista, e Cecilia Bezerra dos Santos, solteira, natural deste Estado e residente na freguezia de S. José.

Affonso Coelho de Almeida e Engracia Fredevinda Coelho de Almeida, solteiros, residentes na freguezia do Poço da Panella.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 26 de Setembro de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,°3	759,mm31	19,mm65	91
9 »	24,°2	759,mm41	19,mm19	85
12 »	25,°9	758,mm88	19,mm35	76
3 t.	26,°5	758,mm62	19,mm53	75
6 »	25,°3	758,mm08	19,mm35	80

Actinometro—Observações ao meio dia Ennegrecido, 51,°0. Prateado 40,°2.
Temperatura maxima 26,°75.
Temperatura minima 22,°50
Evaporação em 24 horas ao sol 2mm5 sombra 1,mm5.
Chuva 11,mm4.
Direcção do vento:
SSW de meia noite até 1 h. 52 m. da manhã; SW até 5 h. 18 m, E até 8 h. 52 m.: E até com interrupção de ESE e até meia noite.
Velocidade média do vento por segundo 5m,30.
Nebulosidade média 0.85.

BOLETIM DO PORTO
Dia 26 de Setembro

O prea-mar (*).
O baixa-mar foi ás 7 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,m51 m.
O prea-mar foi as 2 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 2,m28.
O baixa-mar foi as 8 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 0,m61.
O encarregado *Elesbão Ribeiro*.
—
Falhou o apparelho.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE SETEMBRO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Recursos crimes

De Olinda. Recorrente Eduardo Candido da Silva; recorrido o Juizo. Relator o Sr Desembargador João Carlos. — Deu-se provimento, unanimemente.

De Olinda. Recorrente José Victorino Alves Maia; recorrido o Juizo. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante.—Deu-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante o Barão de Nazareth; aggravado Carlos Lourenço Gomes. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Adjuntos os Srs. Desembargadores ..—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Do Limoeiro. Appellante Galdino Bezerra de Mello; appellada a Justiça Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz.—Adiado.

De S. Bento. Appellante Antonio Jacintho da Silva; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz.—Deu-se provimento, para mandar o réo a novo jury, unanimemente.

Do Recife. Appellantes Bento Domingos Dias e sua mulher; appellados Caetano de Almeida Campos e sua mulher. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo. Adjuntos os Srs. Desembargadores Macedo Lima e João Carlos.—Adiado.

Appellação civel

Do Recife. Appellante a Serraria Pernambucana; appellada a viuva Languin. Relator o Sr. Desembargador Pereira de Lyra. Revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Carlos Vaz.—Receberam-se os embargos, contra os votos dos Srs. Desembargadores relator, 1º revisor Drs. José Uchôa e Gusmão.

Appellação commercial

Do Recife. Appellante Antonio Francisco dos Santos; appellados Silva & Senna Relator o Sr. Desembargador João Carlos. Revisores os Srs. Desembargadores Pereira de Lyra e Macedo Lima.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Palmares. Appellantes José Manoel dos Santos e Antonio Alves; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva.—Deu-se provimento, para annullar todo o processo.

De Taquaretinga. Appellante Antonio Avelino da Silva; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Macedo Lima.—Annullou-se o processo, contra os votos dos Srs. Desembargadores Carlos Vaz, João Carlos e Góes Cavalcante.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Pereira de Lyra:

Appellações crimes

De Muribeca. Appellante o promotor publico; appellados Manoel Alves e Pedro da Cruz Ribeiro.

De Taquaretinga. Appellante Antonio José Pereira; appellada a Justiça.

Appellações civeis

De Olinda. Appellante Claudino Coelho Leal appellada a Companhia Urbana de Trilhos do Recife a Olinda.

Do Recife. Appellante Antonio Barbosa; appellada a massa fallida de Zacaria Machado.

Ao Sr Desembargador Pereira de Lyra:

Appellante a Companhia Geral de Melhoramentos; appellado João Pires da Silva.

Do Sr. Desembargador Pereira de Lyra ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellação civel

Me S. José do Egypto. Appellante Vicente Xavier de Farias; appellada Victorino José Nunes.

Do Sr. Desembargador Macedo Lima ao Sr. Desembargador Goes Cavalcante:

Appellação civel

Do Recife. Appellante José Joaquim Samarcos; appellado Henrique de Sá Leitão.

Do Sr. Desembargador José Uchôa ao Sr. Desembargador Carlos Vaz:

Appellação crime

Da Gloria do Goitá. Appellante a Justiça; appellado Joaquim José de Sant'Anna.

Do Sr. Desembargador Tavares da Silva ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Appellação crime

Do Recife. Appellante o Dr. promotor publico; appellado Manoel Candido de Mello.

Do Sr. Desembargador Carlos Vaz ao Sr. Desembargador João Carlos:

Recurso crime

Do Limoeiro. Appellante Joaquim Simplicio Pagen; appellada a Justiça.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Caougá, n. 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia [illegible] Amnna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA comprauca nos clinicas do Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Pay-
Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeothicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.
Rua Marquez de Olindan. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O deputado Dr. Elpidio de Figueiredo e as empresas.

VI

Em meu relatorio de 1896, apreciando a situação economico-financeira da Beberibe, tendo em vista a constante baixa do cambio, descendo a menos de 12 d., que marcava o limite maximo do preço d'agua eu disse o que segue, mas do que o Dr. Elpidio de Figueiredo só transcreveu uma parte de modo que não ficou claro meu pensamento.

Assim, disse eu:

« Não nos sendo permittido acompanhar, para nossos reditos, as oscillações do valor da moeda para que todas as despezas e encargos variem com a moeda, não podemos deixar de ficar em posição excepcional, mas no sentido desfavoravel.»

« Ainda ultimamente o Dr. Leite e Oiticica, illustrado relator da commissão de orçamento no Senado, explicou brilhantemente que—o valor do ouro com seu agio é que determina o preço de todos os generos, no paiz onde o papel moeda desvalorisado é a moeda liberatoria.—»

« Este principio, assás conhecido pelos homens de negocio e praticos nas regras financeiras, levou o illustre Presidente do Banco Nacional Brazileiro a explicar em seu relatorio do anno proximo passado que os males que soffria o paiz não provinham unicamente da falta da baixa do Cambio, mas da falta de estabilidade e regularisação do valor da moeda, e disse o seguinte: « Persistente qualquer cotação, por inferior que ella seja, restabelece-se o equilibrio com o tempo—*nivelam se os preços de todas as mercadorias com o salario de todo o genero de trabalho, o que traz compensação geral.*

Não raro mesmo, a queda da taxa promove e facilita a creação de industrias destinadas á transformar e beneficiar materias primas que o paiz exporta e em retorno recebe por elevadissimo custo.—»

« Mas é isto que não se dá com esta Companhia.»

« O que se observa nesta Companhia?

« A despeza obedece a fatal lei economica, cresce na proporção do agio, triplicou, mas a receita ficou muito aquem, não chegou a duplicar. »

O illustre deputado nega e zomba da *lei economica*, o que não é para admirar, porque talvez elle creia que não haja lei economica, embora seja relator de uma commissão de orçamento!

Não admira que elle negue a lei economica, quando equipara o agio do ouro ao cambio como se forem uma e mesma cousa.

Prefiro estar em erro com todos os mestres da sciencia economica, e com aquelles que no paiz entendem dos negocios financeiros.

Poderia ainda, a proposito, citar o que disse o illustrado Dr. Joaquim Murtinho inteiramente apropriado ao caso.

« O agente principal da nossa situação financeira é a desvalorisação da nossa moeda ...

« Todas as relações economicas se estabelecem na actualidade, tendo em attenção a baixa do cambio, *todos multiplicam hoje por trez suas rendas e suas despezas*, desde o capitalista até o operario. »

Para o Dr. Elpidio de Figueiredo, porém, isto não é verdade!

Deixemol-o tranquillo!

Em uma interessante tabella de porcentagens, de anno a anno, sommando estas, calculadas por elle, se encontra um augmento de despeza de 109 % somente!

Mas basta tomar a renda em 1889-90 que foi de 109 contos de réis, e de 1896-97 de 295:000$000 para se encontrar uma differença de 170 %.

Eis como são os calculos de S. S.

A differença do cambio entre as duas datas, 27 1/4 d e 9 31/64 d é na razão de 200, o que não fica muito longe da do augmento da despeza que foi na razão de 170, apenas divergindo 15 %.

Sabe porque ha ainda essa divergencia? porque os calculos são feitos pelas medias, o que dá approximações, um pouco differentes da realidade, e porque as alterações de preços não se fazem sentir no momento preciso da mudança do cambio, sempre um pouco depois, mas o quanto, de facto e rigorosamente exacto.

Ainda mesmo que houvesse excepções para a lei economica a que tenho referido a Beberibe não podia escapar a ella, basta attender que o carvão que ella consome e que corresponde a metade da despesa, é pago em ouro.

—

Quando o illustre deputado formulou um calculo para demonstrar a renda que em seu entender tinha a Beberibe, procurando embair o espirito publico com a declaração de que os dados eram extrahidos dos relatorios da Companhia, protestei contra isto, não só porque nos relatorios não se encontravam aquelles dados, mas outros, assim como mostrei que os resultados obtidos pela Beberibe estavão de accordo com os obtidos em outras partes, diversificando dos que foram por elle preparados.

Agora vem allegando que a differença é apenas de 10 %, (o que é muito) mas não fallar mais no modo errado porque fez os calculos.

O que a Beberibe apura em dinheiro é o maximo que se pode conseguir, tendo em vista serviços congeneres.

Nota o illustre deputado haver contradicção minha quando affirmei em 1890 que as perdas d'agua eram de 10 %, e que hoje acreditava que iam acima dessa quota, e não attendeu que trata-se de epocas distinctas, que em 1890 podia não haver perda, e havel-as hoje e vice-versa.

Querendo contestar os dados por mim apresentados, citação de quem tem autoridade em cada um dos casos a que me referi, vem com um trecho do que dissera um engenheiro brazileiro no Club de Engenharia no Rio.

Quanto ao que informa relativamente a Paris, permitta que decline da autoridade desse engenheiro, por mais notavel que seja, para os resultados da experiencia do proprio engenheiro director d'aquelle abastecimento, cuja opinião citei.

Sobre a opinião de Hanksley a respeito da perda d'agua em Londres, emquanto não for indicado onde foi que elle disse o que se lhe attribue, continuarei a repetir o que dizem os engenheiros que teem tratado do abastecimento d'agua na Inglaterra, que me referi.

E' preciso não esquecer que tratando-se de questão de facto, tenho tido sempre o cuidado de citar a origem de minhas informações.

Não duvido que aquelle engenheiro, quando director do abastecimento d'agua do Rio estivesse convencido de que as perdas d'agua ali apenas attingiam a 10 % mas o que é exacto, como affirmei, é que o Dr. Aarão Reis, discursando em 23 de Junho deste anno, no mesmo Club de engenharia do Rio, sobre aquelle abastecimento d'agua, perante o proprio director actual do serviço, affirmou que as perdas d'agua eram de 20 % e não foi contestado.

Creio que se tratando de verdades agora averiguadas, eu estou mais proximo da exactidão.

Nada tenho que ver com o qualificativo que quem quer que seja apraza dar aos encanamentos que em outras partes do mundo civilisado perdem grande quantidade d'agua; citei dous nomes muito autorisados, um inglez e outro americano, como poderá citar muitos outros, e não fui contestado.

No entretanto o facto é muito conhecido tem sido objecto de discussão em muitas sociedades de engenharia, e muitos apparelhos tem sido inventados para descobrirem as perdas e corregil-as.

Um importante engenheiro francez discutindo o assumpto assignala que "desde alguns annos, a questão das fugas d'aguas invisiveis e da perdas que ellas occasionam tem preoccupado os engenheiros especialistas, sobretudo na Inglaterra, depois na America e na Allemanha ".

Poderei lhe dizer que aqui mesmo, varias occasiões, durante longo periodo, tem havido importantissimas perdas d'agua, difficultando a destribuição e que só por acaso se tem descoberto, não obstante a inspecção que se faz, porque tem se dado em terrenos arenosos onde a agua se infiltra, justo a cannos de esgoto para onde corre ella.

Extranha o illustre deputado que em 1890 havendo 2790 pennas d'agua se tivesse vendido nos chafarizes diariamente 450 mil litros d'agua e em 1897 já tendo-se collocado 4634 pennas ainda se vendesse 300 mil litros!

O illustre financeiro economista queria que de cada penna d'agua nova que se collocasse se vendesse 15 baldes menos nos chafarizes!

Não perderei meu tempo em explicar o facto, isto é que a reducção da venda d'agua nos chafarizes não é nem póde ser proporcional ao numero de pennas d'agua novas, todos comprehendem bem o porque, outros factores intervem.

Si não tivesse sobrevindo a crise e o encarecimento dos salarios, não obstante a collocação de muitas pennas novas, continuaria, até certo tempo, o augmento na venda dos chafarizes, como se deu até 1889.

Ceciliano Mamede.

Partido Republicano

CIRCULAR

Illm. Sr.

Designados, como se acham, os dias 3 e 4 do mez de Outubro proximo, afim de procederem-se as eleições para preenchimento das vagas deixadas pelos nossos pranteados amigos Drs. Miguel José de Almeida Pernambuco, no Congresso Federal, como deputado pelo 5.º districto deste Estado, e Severino Barbosa, na Camara dos Deputados estadoaes, apresentamos á V. S., como candidatos indicados pelo Partido Republicano, os Drs. Pedro José de Oliveira Pernambuco, para deputado federal, e Ernesto Garcez Caldas Barretto para deputado estadoal.

Tratando-se de dar substituto um correligionario como o Dr. Miguel Pernambuco, que tantos serviços prestou á causa publica e cuja palavra cheia de reflexão e experiencia o constituia oraculo no seio do partido, pareceu-nos que ninguem melhor direito tinha á escolha de que o Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco, herdeiro de um nome que com tanto brilhantismo fulgurou na politica do Paiz, já experimentado nos mais elevados cargos de confiança partidaria e que pelo seu devotamento e nunca desmentido zelo pelos negocios publicos, merece ser distinguido.

Quanto ao Dr. Caldas Barretto, a sua dedicação e lealdade são o penhor seguro do muito que fará no posto de confiança, que lhe designarem os votos dos nossos correligionarios.

Dignos como são da consideração do Partido os candidatos apresentados, confiamos que os seus nomes serão vantajosamente suffragados pelo reconhecido prestigio de V. S., que assim concorrendo, para que triumphem as candidaturas apresentadas, prestará mais um assignalado serviço ao Partido, em cujo nome antecipamos os agradecimentos á V. S., de quem nos subscrevemos.

Correligionarios e amigos.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Francisco Teixeira de Sá.
Dr. Ermirio C. Coutinho.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. João Vieira de Araujo.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
Julio de Mello Filho.
Francisco Cornelio da F. Lima.
J. J. Ferreira de Aguiar.
Sigismundo A. Gonçalves.
José Marcelino da Rosa eSilva.

Despedida

Devendo partir na proxima segunda feira no paquete *Manáos* para o Estado da Bahia, onde pretendo demorar-me por um pouco de tempo, por motivo de saúde, a conselho de meu medico, corre me o dever de despedir-me dos Rvdms. Parochos, do clero em geral, de todos os que me honram com sua particular amizade, bem assim de todos os fieis desta illustre diocese, o que faço por meio da imprensa, uma vez que não me é possivel fazel-o pessoalmente.

Naquelle Estado ponho á disposição de todos os meus caros Diocesanos o meu limitado prestimo, recommendando-me muito especialmente ás orações de todos e de cada um, para que em breve restabelecido volte ao meio do Amado rebanho, que me está confiado.

Recife, 24 de Setembro de 1898.

† MANOEL, Bispo de Olinda.

RIO, 27 de Dezembro.—« Attesto que tenho empregado e sempre com grandes resultados, no tratamento da escrofulose e do rachitismo, o composto de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda denominado «Emulsão de Scott». Dr. Carlos Feidhagen. 103

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR
Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 horas.
Residencia a rua da União n. 29

Bronchite
EU ERA ASSIM
Tenente da armada Carlos A. Almeida curou-se pelo *Alcatrão e jatahy*—Prado.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C.ª droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico de Souza Soares**, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

EU ERA ASSIM

... Um menino
Bello, gentil e rosado!
Tão galante e pequenino!
Tão querido e tão beijado!

Mas uma tosse medonha
Taes estragos fez em mim,
Que digo com voz tristonha
CHEGUEI A FICAR ASSIM!

Cansei todo a medicina...
Estive a desesperar...
E sempre a tosse mofina
A não me querer deixar!

Mas ao Honorio do Prado
Felizmente recorri,
Para usar do preparado
DE ALCATRÃO E JATAHY.

Curado completamente
N'uma alegria sem fim,
Digo agora a toda a gente
CONSEGUI FICAR ASSIM!

Remedio assim nunca vi,
E' de um effeito que pasma,
O ALCATRÃO E JATAHY
Cura bronchites e asthma.

Dr. Oscar de Souza
Visconde de Itaúna n. 135, prescreve o *Alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Dr. Alfredo Gaspar
Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora.
Telephone n. 200.

Dr. Freitas Guimarães
MEDICO
Especialista em febres e molestias pulmonares, tem o seu consultorio a rua Larga do Rosario n. 20, onde dá consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 82.
Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58

Tosse cavernosa
Duas pessoas da familia de Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.
Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24.

Bilhar
O Superior e conhecido panno para Bilhar, e Bollas de Marfim recebeu o
AU PARADIS DES DAMES
38 Rua Nova 38

Escarros de sangue
Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou radicalmente curado.
Vende-se este prodigioso remedio na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

Asthma de muitos annos!
A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!
Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr Berardo
Occulista do Hospital Pedro II mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre—agda

Bronchite em crianças
Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.
Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

EDITAES

EDITAL

Secção do Contencioso

De ordem do Dr. Director desta repartição, convido os Srs. devedores do imposto da Companhia Recife Drainage, dos exercicios de 1895 a 1896, das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, a virem dentro do prazo de trinta dias a contar da publicação do presente, solicitar suas guias para pagamento do referido imposto.

Secção do Contencioso, em 13 de Setembro de 1898.

O 2.º official,
José Peregrino Cavalcanti.

Relação dos devedores da Recife Drainage da freguezia de S. José, do exercicio de 1895 a 1896 que deixaram de pagar 1.º e 2.º semestres

Lomas Valentinas n. 61, Antonio L. de Souza Pontes	76$160
Coronel Suassuna n. 212, Americo Francisco de Paula Menezes	15$232
Dita n. 270, Antonio Manoel d'Assumpção	15$233
Dias Cardoso n. 36, Antonio Lellis de Souza Pontes	15$233
Dita n. 33, Antonio Lellis de Souza Pontes	15$233
Dita n. 36, Augusto Cyriaco Oliveira Boa-Vista	15$233
Padre Nobrega n. 32, Antonio Ferreira Peixoto	15$233
Padre Floriano n. 62, Antonio José da Costa	15$232
Dita n. 30, Augusto Honorato de Miranda	15$233
Forte n. 9, Antonio Ferreira de Carvalho	15$233
Antonio Henrique n. 20, Antonio Ignacio P. Coelho	15$233
Santa Rita n. 18, Antonio José Ferreira Monteiro Valente	15$696
Pescadores n. 41, Antonio Francisco Orphão	15$233
Travessa do Peixoto n. 25, Augusto Honorato Miranda	15$233
P. Ypyranga n. 11, Antonio Moreira Reis	15$233
S. José n. 26, Bartholomeu Francisco de Souza	15$233
Dita n. 47, Baroneza de Cimbres	15$233
Travessa Floriano n. 48, Carlos Botelho de Arruda	15$233
Dita n. 15, Carlota Burlamaqui Magalhães	15$233
Padre Floriano n. 50, Carlota Burlamaqui Magalhães	15$233
Forte n. 14, Cesario Gonçalves dos Santos	15$233
S|n, Convento da Penha	37$418
Coronel Suassuna n. 146, Domingos Antonio Villaça	67$180
Travessa Coqueiros n. 2, Domingos Antonio Villaça	15$232
Coronel Suassuna n. 191, Dionisio Gonçalves Maia	15$232
Travessa da Patria n. 2, Dionisio Gonçalves Maia	23$336
Dita n. 4, Dionisio Gonçalves Maia	23$016
Vidal de Negreiros n. 72, Emilio Ribeiro Pires	23$830
F. Henrique n. 13 A, Emilio Ribeiro Pires	15$232
L. Mendonça s|n, Estação F. de Caruarú	198$016
Coronel Suassuna n. 83, Francisco de Souza Rego	30$288
Travessa dos Martyrios n. 2, Francisco Tavares de Lima	15$232
Padre Nobrega n. 10, Francisca Maria Raposo	15$232
Travessa do Caldereiro n. 2, F. de J. Joaquim de Azevedo Guedes	15$232
C. Nova n. 27 B, Filhos de Joanna Francisca da Cruz Braz	30$164
Vidal de Negreiros n. 184, Filhos de Ernesto Xavier dos Santos	15$232
Dita n. 143, Francisco Pires Ferreira	15$232
Frei Henrique n. 34, Francisco Antonio de Souza Ayres	15$232
D. Theotonio n. 11, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Dita n. 13, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Jardim n. 35, Francisco Marcelino de Oliveira	15$232
Coqueiros n. 6, Francisco Fabio do Monte	4$592
Santa Rita n. 72, Filhos de Manoel José de Mattos	15$232
Dita n. 82, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	15$232
Dita n. 55, Francisca Candida da Silva	15$232
Dita n. 63, Felippe Gomes de Mattos	30$463
Dita n. 81, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	15$232
S. José n. 14, Filhos de Olympia A. S. Ramos	15$232
Dita n. 16, Filhos de Olympia A. S. Ramos	15$232
Travessa de S. José n. 4, Francisca de S. Rego Martins	15$232
Dita n. 6, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Dita n. 10, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Dita n. 12, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Dita n. 22, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Pescadores n. 12, Florinda Maria da Conceição	15$232
Travessa do Peixoto n. 26, Francisco José da Costa	15$232
Dias Cardoso n. 3, Generosa Francisca da Conceição	15$232
Vidal de Negreiros n. 157, Gonçalo de Macedo Souto	30$464
Assumpção n. 96, Germano Ignacio de Araujo	15$232
Coronel Suassuna n. 176, Herdeiros de Francisca Maria da Conceição	15$232
Dita n. 143 A, Herdeiros de Antonio José Pinto	15$232
Santa Cecilia n. 49, Hermelinda Rosa de Luna	15$232
Dita n. 14, Isabel Maria da Fonseca Soares	15$232
Lomas Valentinas n. 94, João Ramos d'Oliveira	15$232
Coronel Suassuna n. 173, José Joaquim de Souza, Dr.	30$264
Dita n. 163, Joaquina Caneca Silva Villaça	15$232
S. João n. 37, José Ignacio Avila	15$232
Marquez de Herval n. 70, Julio Gomes de Castro Jesus	15$232
Dita n. 14 A, José Ignacio Avila	15$232
P. da Patria n. 3, Julio Gomes de Castro Jesus	15$232
Dita n. 10, Julio Gomes de Castro Jesus	15$232
Negreiros n. 62, José V. Victorino Alves Maia	41$913
Dita n. 69, Julia Seraphina da Costa	15$232
Dita n. 77, J. Barbosa Maciel	15$232
Dita n. 91, José Moreira da Silva e outro	34$750
Dita n. 10 H, José Joaquim Ferreira de Souza	26$826
Dique n. 23, Julieta e Constantina e outra	15$232
Dita n. 3, José Paulo Botelho	15$232
Padre Floriano n. 68, João Ferreira Martins Ribeiro	15$232
Jardim n. 46, José Francisco Moreira	15$232
Forte n. 18, José Dativo dos Santos	15$232
Dita n. 50, João Moreira da Silva e outros	15$232
Negreiros n. 28, José Francisco de Oliveira Peixotó	15$232
Dita n. 37, José Casemiro Leitão de Mello	15$232
Santa Rita n. 83, Joaquim Ribeiro de Aguiar	15$232
Padre Muniz n. 51, João Ignacio Avila	15$232
Pateo do Mercado n. 13, José Duarte S. Papoula	15$232
Travessa de S. José n. 25, José Gomes de Oliveira Piedade	15$232
Pescadores n. 23, João Ferreira Campos	15$232
Pescadores, Joanna Justiniana S. Varejo	15$232
Pescadores n. 39, José Joaquim de Souza	15$232
Luiz de Mendonça n. 33, José Manoel de Sá	21$781
Coronel Suassuna n. 169, Luiza Francisca de Souza	15$232
Marquez do Herval n. 66, Luiz Augusto Coelho Cintra	15$232
Coronel Suassuna n. 123, Manoel Joaquim Pinheiro	30$464
Dita n. 180, Manoel de Miranda Cardoso	91$392
Dita n. 231, Manoel Leopoldino Ferreira Luz	16$232
Dita n. 262 Menor Manoel Joaquim Ribeiro	15$232
S. João n. 15, Maria Fransisca do Espirito-Santo	15$232
F. Camarão n. 101, Maria Candida Gonçalves	15$232
Herval n. 66, Mathias Muniz Tavares	30$151
P. da Patria n. 11, Manoel Antonio de Jesus	15$262
Padre Nobrega n. 18, Manoel Joaquim de Miranda	15$232
Dita 20, O mesmo	15$232
Dita n. 22, O mesmo	15$232
Travessa do Caldereiro n. 3, Maria Candida Gonçalves	23$533
Dita n. 6, A mesma	7$000
Vidal de Negreiros n. 32, Maria V. Alves Maia	45$506
Dita n. 80, Manoel Fernandes Velloso	15$232
Dita n. 82, O mesmo	15$232
Dita n. 92, O mesmo	29$550
Dita n. 43, Manoel Vieira de Barros Marreca	15$232
Dita n. 127 Manoel Fernandes Velloso	15$232
Dita n. 129, O mesmo	15$332
Dita n. 151, Manoel Colaço Dias	15$232
Fr. Henrique n. 12, Manoel Fernandes Velloso	15$232
Assumpção n. 20, Manoel Fernandes Velloso	15$23
P. Floriano n. 32. O mesmo	15$232
Dita n. 55, O mesmo	15$232
C. Colombo n. 123, Manoel Francisco Moreira	22$064
Jardim n. 2, O mesmo	15$232
A. Henrique n. 6, Manoel Fernandes Velloso	15$232
Dita n. 8, O mesmo	15$232
Nogueira n. 25, O mesmo	56$302
Dita n. 25, O mesmo	15$232
Dita n. 45, O mesmo	16$232
Santa Cecilia n. 8, Manoel Fernandes Velloso	22$160
Dita n. 10, O mesmo	15$232
Dita n. 12, O mesmo	28$526
Dita n. 1, O mesmo	28$526
Dita n. 9, O mesmo	15$232
Dita n. 15, O mesmo	15$232
Dita n. 51, O mesmo	13$249
Santa Rita n. 68, Manoel José de Mattos	15$232
Dita n. 49, Manoel Antonio de Figueiredo	15$232
S. José n. 33, Manoel Fernandes Velloso	15$323
Dita n. 35, O mesmo	15$232
Dita n. 39, O mesmo	15$232
Travessa de S. Jose n. 9, O mesmo	15$232
Pescadores n. 13, Manoel Francisco Moreira	15$232
Travessa do Lima n. 5 Manoel Ferreira Magalhães	15$232
Luiz de Mendonça n. 36, Manoel Joaquim da Costa Carvalho	15$232
Dita sem numero, Mercado Publico	66$266
Dias Cardoso n. 17. Narciso José da Costa Pereira	15$232
C. Colombo n. 4, Neto de José Feliciano Nazareth	15$232
Assumpção n. 46, Olindina Lins do Rego	15$232
Vidal de Negreiros n. 134, Pedro Wanderley Jacques	15$232
Santa Rita n. 53, Felippe Gomes de Mattos	15$232
Dita n. 63, O mesmo	30$466
Coronel Suassuna n. 71, Salvador dos Santos Araujo	15$232
Dita n. 201, Umbelina C. da Silva Azevedo	30$464
Vidal de Negreiros n. 58, Viuva de Bento Eleuterio Silva-Castro	15$232
Nogueira n. 30, Victorino D. Alves Maia	15$232
Coronel Suassuna n. 86, Zacharias Franci3co dos Santos	30$461

Segundo semestre de S. José

L. Valentinas n. 64, Antonio de L. de Souza Pontes (Dr.)	89$762
Coronel Suassuna n. 162. Antonio V. da Silva Barroca	15$232
Dita n. 214, Americo Francisco Paula Menezes	15$232
Marquez do Herval n. 142, Anna F. Castro Menezes	15$232
Tobias Barretto n. 55, Antonio P. de Albuquerque	15$232
Dita n. 63, Antonio, filho de Luiz L. Guimarães Peixoto	15$232
Dias Cardoso n. 34, Antonio Lelles Souza Pontes (Dr.)	57$366
Dita n. 36, Antonio Fernandes de Mello Tavares	15$232
Dita Antonio Lelles de Souza Pontes	112$448
Dita n. 73, Augusto Octaviano de Souza	15$232
Dita n. 86, Augusto Cyriaco de Oliveira e outros	63$806
Padre Nobrega n. 26, Antonio Joaquim dos Sontos	15$232
Vidal de Negreiros n. 10, Antonio Caetano de Carvalho	15$232
Dita n. 100, Antonio do Carmo Ferreira	15$232
Dita n. 157, Alfredo Soares de Azevedo	30$466
Fr. Henrique n. 15, Antonia Maria da Costa	4$592
Travessa do Prata n. 12, Augusto Octaviano de Souza	15$232
Domingos Theotonio n. 50, Antonio do Carmo Ferreira	15$232
Dita n. 62, Anna Francisca Monteiro	15$232
Padre Floriano n. 6, Antonio Pereira Mendes	4$592
Dita n. 66, Antonio José da Costa	15$232
Dita n. 39, Augusto H. de Miranda	15$232
Jardim n. 22, Azevedo & C.	15$232
Dita n. 24, O mesmo	15$232
Forte n. 9, Antonio Ferreira de Carvalho	15$232
Dita n. 17, Amelia Laura Martins e outros	15$232
Antonio Henrique n. 20, Antonio Ignacio P. Coelho	20$464
Nogueira n. 15, Albino da Silva Leal	15$232
Santa Rita n. 18, Antonio José F. Monteiro	45$996
Dita n. 26, Augusto Octaviano de Souza	19$824
Pescadores n. 41, Antonio Francisco (orphão)	15$232
Tobias Barreto n. 35, Bartholomeu Lourenço	15$232
S. José n. 26, Bartholomeu F. de Souza	15$232
Dita n. 47, Baroneza de Cimbres	15$232
Coronel Suassuna n. 270, Conego Antonio Manoel d'Assumpção	15$232
Padre Floriano n. 48, Carlos Botelho de Arruda	15$232
Dita n. 15, Carlota B. Magalhães	15$232
Dita n. 59, Carlota B. Magalhães	60$338
Forte n. 14, Cesario Gonçalves dos Santos	15$232
Santa Cecilia n. 18, Claudino José de Mello	15$232
L. Mendonça s|n, Convento da Penha	37$408
Coronel Suassuna n. 146, Domingos A. Villaça	60$928
Passo da Patria n. 2, Dionisio Gonçalves Maia	15$232
Coronel Suassuna n. 191, Dionisio Gonçalves Maia	15$232
Dita n. 125, Elvira Leopoldina de F. Mosquita	30$761
Vinte e quatro de Maio n. 27, Eduardo Rodrigues Paes de Mello	41$731
Vidal de Negreiros n. 72, Emilio Ribeiro Pires	15$232
F. Henriques n. 13 A, Emilio Ribeiro Pires	15$232
L. Mendonça s|n, estação da Estrada de Ferro de Limoeiro	198$016
Coronel Suassuna n. 260, Francisco de Paula Monteiro e outros	15$232
Marquez do Herval n. 82, filhos de Antonio Gomes Mattos	15$232
Travessa Martins n. 2, Francisco T. de Lima	15$232
Tobias Barretto n. 6 A, filhos de Luiz S. Guimarães F	55$232
Padre Nobrega n. 10, Francisca Maria Raposo	19$400
Cadeia Nova n. 21, filhos de Maria E. F. Sampaio	15$232
Dita n. 23, filhos de Maria E. F. Sampaio	15$232
Dita n. 27 A, Francisco José A. Guimarães	15$232
Vidal de Negreiros n. 34, Francisco dos Santos Moreira	15$232
Dita n. 184, filhos de Ernesto Xavier dos Santos	15$232
Dita n. 123, Francisco Pires Ferreira	15$232
Travessa do Prata n. 6, Francisco José de Souza e outros	2$632
Domingos Theotonio n. 11, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Dita n. 13, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Jardim n. 35, Francisco Marcelino de Oliveira	15$232
Santa Rita n. 28, filhos de José Antonio Moreira	30$210
Dita n. 72, filhos de Manoel José de Mattos	15$232
Dita n. 52, Felippa Gomes de Mattos	19$224
Dita n. 55, Francisco Candido da Silva	15$232
Dita n. 63, Felippa Gomes de Mattos	30$764
Travessa de S. José n. 4, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Dita n. 6, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Dita n. 10, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Dita n. 12, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Dita n. 22 Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
G. da Ferreira n. 66, Francisco José da Costa	30$331
Dias Cardoso n. 3, Generosa M. da Conceição	21$042
Assumpção n. 76, Germano I. de Araujo	15$232
Coronel Suassuna n. 292, herdeiros de Bellarmino, filhos de Alfredo G.	17$752
Dita n. 163 A, herdeiros de Antonio José Pinho	15$232
Santa Cecilia n. 49, Hermelinda Rosa de Lima	15$232
Padre Muniz n. 66, Hermelinda B. Canuto	15$232
Padre Floriano n. 72, Isabel Pires de Souza	15$232
Lomas Valentinas n. 94, João Francisco Ramos de Oliveira	15$232
Dita n. 163, Joaquina Emilia da Silva Villaça	15$232
Marquez do Herval n. 70, Julio T. de Castro Jesus	15$232
Dita n. 72, Julio C. de Castro Jesus	15$232
Dita n. 141, José Ignacio Avila	15$232
Dita n. 169, José Antonio do Sacramento	15$232
Sobias Barreto n. 62, Julião, filho de Luiz da Silva Guimarães	15$232
Passo da Patria n. 3, Julio C. de Castro Jesus	15$232
Dita n. 10, Julio C. de Castro Jesus	15$232
Padre Nobrega n. 49, Joaquim Rodrigues F. de Mello	13$232
Travessa do Gonçalves n. 14, James Faustino	6$532
Travessa da Cadeia Nova n. 27 A, Joanna F. da Crur Martins	15$232
Vidal de Negreiros n. 42, José Elias de Oliveira	50$233
Dita n. 69, Julia Seraphina da Costa	68$232
Vidal de Negreiros n. 77, José Barbosa de M.	15$232
Dita n. 91, João Moreira da Silva e outro	30$464
Dita n. 10A, Joaquim Ferreira de Souza	15$232
Travessa do Henrique n. 4, Joanna Maria Nunes	4$592
Dique n. 23, Julieta e Constantino	15$232
Forte n. 8, José Paulo Botelho	15$232
Domingos Theotonio n. 17, João Felix da Rocha	15$232
Padre Floriano n. 18, João Ferreira Martins Ribeiro	15$232
Dita n. 41, João Ansberto Lopes	30$464
Forte n. 18, José Dativo dos Passos	15$232
Dita n. 56, José Moreira da Silva	15$232
Nogueira n. 23, José Francisco da Silva Ferreira	56$840
Dita n. 36, João Carneiro Leitão Mello	15$232
Santa Rita n. 88, Joaquim R. de A. Montarroyos	19$231
Dita n. 67, Josepha C. Pereira de Moraes	15$232
Pedre Muniz n. 51, José Ignacio Avila	15$232
São José n. 8, José Francisco Moreira	15$232
Pescadores n. 35, Joanna Justina de S. Varejão	15$232
Dita n. 39, José Joaquim de Souza	13$232
Luiz de Mendonça n. 32, José Manoel de Sá,	15$232
Coronel Suassuna n. 165, Luiza Ferreira de Souza	20$160
Marquez do Herval n. 66, Luiz Augusto Coelho Cintra	19$824
Dita n. 68, Luiz Augusto Coelho Cintra	15$232
Tobias Barretto n. 50, Luiz Guimarães Peixoto	15$232
Dias Cardoso n. 23 A, Luiz Guimarães Peixoto	15$232
Tobias Barretto n. 67 Luiz Guimarães Peixoto	15$232
Paço da Patria n. 8, Luiz Guimarães Peixoto	15$232
Antonio Henrique n. 18, Luiz Guimarães Peixoto	15$232
Coronel Suassuna n. 128, Maria Joaquina Pinheiro	62$775
Coronel Suassuna n. 156, Manoel, Maria, Elisa e outra	19$824
Coronel Suassuna n. 180, Manoel de Mesquita Cardoso	91$392
São João n. 15, Maria Francisca C. de Paula	83$971
São João n. 61, Maria A. Silveira Avila e outro	15$232
Marquez do Herval n. 4, Mathias Muniz Tavares	99$334
Vidal de Negreiros n. 14, Orphão Manoel Francisco	15$232
Assumpção n. 46, Olindino Luiz do Rego	15$232
Vidal de Negreiros n. 32, Maria V. Alves Maia	42$641
Padre Muniz n. 3 A, Vicente Alves Machado	15$232
Dita n. 40, Vicente Alves Machado	15$232
Dita n. 29, Vicente Alves Machado	15$232
Dita n. 31, Vicente Alves Machado	30$164
Coronel Suassuna n. 161, Domingos Antonio Villaça	96$220

Freguezia de Santo Antonio
—1.º Semestre

15 de Novembro n. 25, Albino da Silva Leal	102$782
Duque de Caxias n. 15, Albino da Silva Leal	55$381
Cabugá n. 6, Antonio Dias Guimarães	2$334
Trincheiras n. 25, Antonio S. de Almeida	15$232
Larangeiras n. 6, Albino da Silva Leal	15$232
Dr. Feitosa n. 10, Antonio F. de Azevedo	60$933
Dita n. 1, Antonio E. da Silva e outro	30$161
F. Jacintho n. 29, Amelia M. Lopes	16$232
João do Rego n. 14, Augusto Ferreira Pinto	60$328
J. Carvalho n. 7, Antonio de Lelles Ponte	76$546
Paz n. 8, Antonio C. Moreira Temporal	15$232
Dita n. 12, Antonio C. Moreira Temporal	15$232
Dita n. 14, Antonio C. Moreira Temporal	15$232
Dita n. 16, Antonio C. Moreira Temporal	15$232
Travessa das Flores n. 4, Antonio Lelles S. Pontes	30$461
P. Camara n. 3, Antonio Gomes de Araujo	30$461
V. Inhauma n. 25, Albino da Silva Leal	48$016
Becco do Falcão n. 1, Antonio de Paiva Ferreira.	5$792
Tobias Barreto n. 56, Adelia Cristiani	15$232
21 de Março n. 23, Antonio C. Moreira Temporal	92$792
Dita n. 9, O mesmo	18$826
Travessa do Camarão n. 88, O mesmo	15$252
Dita n. 6, O mesmo	15$232
Travessa do Livramento n. 4, Albino Amorim & C.	30$161
Dr. Feitosa n. 43, Antonio F. Ferreira da Silva	65$520
15 de Novembro n. 54, Barão de Nazareth (parte)	73$696
Duque de Caxias n. 195, Bernardo Lopes de Oliveira	15$232
Barão da Victoria n. 59, Barão de Utinga	63$520
Larangeiras n. 5, Bartholomeu Francisco de Souza	57$635
Barão de Lucena n. 28, Barão de Nazareth	55$880
Dr. Feitosa n. 35, Barão de Granito	45$696
Dita n. 41, Barão do Limoeiro e outros	16$3 0
Mathias de Albuquerque n. 23, Barão de Utinga	15$232
Travessa do Carmo n. 13, Balbina Umbelina de Mello	15$232
Visconde de Inhauma n. 48, Belmiro Salustiano Dias	45$693
Coronel Suassuna n. 10, Bartholomeu F. de Souza	15$232
Mathias de Albuquerque n. 28 A, Barão de Utinga	15$233
Trincheiras n. 16, Carlota B. Magalhães	34$614
Francisco Jacintho n. 25, Candida Maria Ferreira e outros	154$233
Pedro Ivo n. 12, Carlota B. Magalhães	19$824
Travessa da Matriz n. 10, A mesma	15$232
Sruta Thereza n. 22, Catharina Maria da Conceição	15$232
Marquez do Herval n. 43, Candida Maria Alves	15$232
Pedro Affonso n. 51, Domingos José Raposo	45$696
Travessa da Mangueira n. 6, Domingos G. Amorim	15$232
Marquez do Herval n. 33, D. da Silva Duarte	128$376
15 de Novembro n. 50, Francisco F. Lima	79$744
Barão da Victoria n. 11, Francisco José da Silva Guimarães	30$641
Trincheiras n. 24, Filhos de Frederico C Burlamaqui	15$232
Barão de Lucena n. 15, Filhos de Manoel Rodrigues Lima	57$680
Dr. Feitosa n. 4, Fructuoso M. Gomes	15$232
João do Rego n. 20, Filhos de José S. do Amaral	45$641
Largo do Carmo n. 21, Francisco de Freitas Nogueira	50$288
Visconde de Inhauma n. 44, Francisco Augusto da Fonseca	45$693
Pedro Affonso n. 72, Francisco José Rodrigues	15$232
Marcilio Dias n. 38, Filhos de Diogo A. dos Reis	15$232
Dita n. 25, Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo	15$232
Travessa da Concordia n. 14, Filhos de Mathildes Maria da Conceição	15$232
1.º de Março n. 20, Herdeiros de Francisco de P. C. de Araujo	30$464
Duque de Caxias n. 42, Herdeiros de Manoel F. de Farias	45$496
Dr. Feitosa n. 23, Herdeiros de Manoel A. G	27$440
Dita n. 25, Os mesmos	45$696
Travessa do Camarão n. 10, Hermenegildo Farias Pereira	15$232
Dita n. 12, O mesmo	15$232
Marquez do Herval n. 51, Herdeiros de João Ferreira de Souza	15$232
Dita n. 53, Os mesmos	15$232
Dita n. 55, Os mesmos	15$232
15 de Novembro n. 35, Ignez A. de Souza Leão	66$476
Dita n. 55, Isabel M. da S. Soares	50$288
Regeneração n. 42, A mesma	12$232
1.º de Março n. 2, Intendencia do Recife	30$464
Dita n. 4, A mesma	45$696
Dita n. 6, A mesma	45$596
Dita n. 81, A mesma	45$693
Independencia n. 10, A mesma	15$232
Dita n. 30, A mesma	15$232
15 de Novembro n. 30, José Moreira Lopes	30$469
Dita n. 28, João N. S. Bezerra Pontes	23$713
Dita n. 48, José H. G. Marianno G. Ferreira	60$928
Dita n. 83, José Marianno Carneiro da Cunha	45$696
1.º de Março n. 9, João Walfrido de Medeiros e outro	30$461
Duque de Caxias n. 60, Joaquim Olyntho Bastos e outros	6$782
Duque de Caxias n. 9, Joaquim Innocencio Gomes	45$696
Barão da Victoria n. 40, José Gonçalves da Fonte	60$928
Trincheiras n. 31, João de Brito Cavalcante e outro	15$232
Larangeiras n. 13, José de Araujo Veiga	30$464
Larangeiras n. 21, José de Araujo Veiga	41$350
Travessa do Queimado n. 1 Joaquim Coelho Cintra	72$430
Travessa Barão de Lucena n. 21, João José S. do Amaral	15$232
Travessa Barão de Lucena n. 25, João Marinho Falcão	15$232
Francisco Jacintho n. 31, José Izidoro Bastos	15$232
João do Rego n. 26, José Soares do Amaral	15$232
Ilha do Carvalho n. 34, José Soares do Amaral	15$232
Ilha do Carvalho n. 36, José Soares do Amaral	44$002
Ilha do Carvalho n. 38, José Soares do Amaral	15$232
Ilha do Carvalho n. 40, José Soares do Amaral	15$232
Coronel Peretti n. 27, José Joaquim dos Santos	15$232
Travessa da Rua Bella n. 7 A, José Joaquim dos Santos	15$232
Antonio Bezerra n. 22 José Pereira do Amaral	15$232
Antonio Bezerra n. 15, José Pereira de Amorim	15$232
Vinte e Oito de Setembro n. 10, José Joaquim dos Santos	30$464
Travessa do Calebouço n. 3, José Joaquim dos Santos	15$232
Becco do Calebouço n. 2, José Caetano de Carvalho	15$232
Pedro Ivo n. 28, Joaquim Innocencio	52$696
Becco da Matriz n. 15, Joaquina Emilia da Silva Villaça	15$232
Travessa da Matriz n. 14, Joaquina Pereira Freire e outra	15$232
Paulino Camara n. 38, Joaquina Maria de Almeida	15$232
Primeiro Becco da Bomba n. 5, Julio Gomes da Silva Neves	45$696
Segunda Travessa da Bomba n. 4, José Gomes de Oliveira Piedade	4$592
Pedro Affonso n. 54, João Antonio da Cunha Castello	15$232
Pedro Affonso n. 60, Joaquim Domingos Fernandes	15$232
Travessa do Carcereiro n. 19, José Nunes de Oliveira	15$232
Marcilio Dias n. 40, José Pereira de Amares	35$086
Largo de S. Pedro n. 13, José P. de Azevedo e outro	15$232
Marcilio Dias n. 26, José Joaquim dos Santos	15$232
Lomas Valentinas n. 6, José Ferreira Lopes	15$232
Coronel Suassuna n. 3, José Pereira de Azevedo	21$784
Coronel Suassuna n. 8, José Feliciano de Arruda	15$232
Coronel Suassuna n. 15, José Joaquim de Souza	30$161
Coronel Suassuna n. 17, José Joaquim Ferreira de Souza	60$928
Coronel Suassuna n. 27, José Nunes de Oliveira	19$824
Travessa do Lobato n. 4, Joanna Maria Neves	15$232
Primeiro Becco do Lobato n. 3 Joanna M. Castro	15$232
Travessa da Concordia n. 2 A, José Ramos da Silva	15$232
Felippe Camarão n. 8. José Joaquim Ferreira de Souza	15$232
Felippe Camarão n. 50, José Gonçalves Pinto	15$232
Felippe Camarão n. 52, José Gonçalves Pinto	15$232
Marquez do Herval n. 2 A, José Caetano de Carvalho	15$232
Marquez do Herval n. 36, José Pedro de Souza Rego	15$232
Marquez do Herval n. 35, Jovita, menor	15$232
Cadeia Nova n. 9, José R. Gomes Villachan	45$696
Duque de Caxias n. 48, Luiz Antonio Pereira	68$046
Conselheiro Peretti n. 15, Luiza Maria Tavares da Silva e outra	15$232
Pedro Ivo n. 10, Lourenço Francisco Braga	15$232
Lomas Valentinas n. 22, Luiz Antonio Coelho Cintra	57$332
Felippe Camarão n. 27, Laurianna M. de Jesus Villar	15$232
Quinze de Novembro n. 4, Manoel G. Ferreira da Silva	15$232
Larangeiras n. 3, Maria Rosa dos P. Silveira	54$632
Dr. Feitosa n. 37, Manoel Francisco, orphão	15$232
João do Rego n. 12, Manoel Coelho Dias	15$232
Visconde de Herval n. 2, Manoel Antonio de Jesus	15$232
Santo Antonio n. 20, Maria Lourença do Rosario	15$232
Largo do Carmo n. 18, Manoel Francisco, orphão	190$769
Largo do Carmo n. 7, Manoel José da Silva	113$638
Largo do Carmo n. 37, Maria Lourença do Rosario	15$232
Travessa do Carmo n. 22, Manoel Francisco, orphão	30$464
Fogo n. 20, Maria Joaquina e outra	15$232
Fogo n. 22, Maria de Oliveira e outra	15$232
Fogo n. 17, Manoel Ferreira Mascarenhas	68$685
Travessa do Livramento n. 18, Maria Joaquina Pinheiro	45$696
Pedro Affonso n. 80, Manoel S. dos Santos Figueiredo	15$232
Pedro Affonso n. 82, Manoel, filho de Manoel José de Mattos	30$464
Marcilio Dias n. 24, Machado Lopes	30$464
Coronel Suassuna n. 18, Manoel Francisco, orphão	15$232
Vinte e Quatro de Maio n. 7, Manoel Gomes Penna	15$232
Travessa da Concordia n. 22, Maria Caetana da Silva Leitão	15$232
Travessa da Concordia n. 24, Maria Caetana da Silva Leitão	15$232
Paulino Camara n. 58, Manoel Florentino de Souza	71$518
Barão da Victoria n. 56, Manoel N. Vieira da Cunha	57$298
Ilha do Carvalho n. 1, Ordem Terceira de S. Francisco	8$937
Largo do Rosario n. 28, Paulo José de Oliveira e outro	60$423
Largo do Rosario n. 30, Paulo José de Oliveira e outro	32$648
Livramento n. 8, Paula I. Costa Monteiro	68$687
Tobias Barreto n. 34, Paulo José de Oliveira	15$232
Vinte e Seis de Maio n. 18, Rosa Antonia de Oliveira	15$232
Barão da Victoria n. 15, Thomaz F. Christiani	30$464
João do Rego n. 5, Thomé R. da Cunha	30$464
Cadeia Nova n. 19, Thomaz C. Soares Brandão	19$824
Duque de Caxias n. 15, Umbelina L. Diniz e outra	68$520
Augustino Bezerra n. 10, viuva de Justino Ferreira dos Passos	15$232
Vinte e Quatro de Maio n. 10, viuva de José Singlot	15$232
Marquez do Herval n. 4, Victorino D. Alves Maia	15$232
Marquez do Herval n 17, Urbano Carlos de Lemos	142$867
Vinte e Quatro de Maio n. 1, Ordem Terceira do Carmo	100$196
Cadeia Nova n. 1 A, Florinda A. Azevedo Maia	77$000

Segundo semestre de Santo Antonio

Quinze de Novembro n. 25, Albino da Silva Leal	45$696
Duque de Caxias n. 15, Albino da Silva Leal	15$232
Larangeiras n. 25, Antonio Simão de Almeida	15$232
Larangeiras n. 6, Albino da Silva Leal	15$232
Dr. Feitosa n. 4, Antonio Martins Gomes B.	15$232
Dr. Feitosa n. 1, Antonio Ernesto da Silva e outro	36$126
João do Rego n. 14, Augusto Ferreira Pinto	60$928
Ilha do Carvalho n. 7, Antonio de L. S. Pontes	30$464
Visconde de Inhauma n. 6, Antonio Joaquim dos Santos	15$232
Visconde de Inhauma n. 26, Albino da Silva Leal	56$840
Pedro Affonso n. 68, Anna Maria da C. Oliveira	15$232
Travessa do Carcereiro n. 5, Antonio L. de Souza Pontes	18$827
Travessa da Praia n. 32, Albino da Silva Leal	68$528
Largo de S. Pedro n. 13. Affonso dos Santos Almeida	15$232
Travessa da Viração n. 12, Agueda Amelia Pontes	15$232
Coronel Suassuna n. 35, Antonio José Moreira	19$667
Largo da Praceta n. 1. Antonio Caetano de Carvalho	15$232
Largo da Praceta n. 5, Antonio Caetano de Carvalho	15$232
Largo da Praceta n. 7, Antonio Caetano de Carvalho	15$232
Largo da Praceta n. 9. Antonio Caetano de Carvalho	15$232
Largo da Praceta n. 11. Antonio Caetano de Carvalho	15$232
Largo da Praceta n. 13, Antonio Caetano de Carvalho	15$232
Segundo Becco da Cadeia Nova n. 18, Adolpho Silva	4$592
Quinze de Novembro n. 51, Barão de Nazareth	53$319
Larangeiras n. 5, Bartholo F. Souza	30$464
Praça Barão de Lucena n. 28, Barão de Nazareth	81$592
Dr. Feitosa n. 35, Barão de Granito	57$288
Visconde de Inhauma n. 48, B. Feliciana Dias	45$696
Marquez do Herval n. 4, Barão de Jaboatão	15$232
Mathias de Albuquerque n. 28 A, Barão de Utinga	15$232
Trincheiras n. 16, Carlota B. Magalhães	30$464
João do Rego n. 20, Cherubina Ernesto	45$696
Pedro Ivo n. 12, Carlota B. Magalhães e outra	35$347
Travessa dos Martirios n. 10, Carlota B. Magalhães	15$232
Largo de S. Pedro n. 12, Custodio José Alves Guimarães	45$696
Santa Thereza n. 25, Cussy Juvenal do Rego	15$232
Marquez do Herval n. 43, Candida Maria Alves	15$232
Pedro Affonso n. 51, Domingos José Raposo	92$496
Travessa do Carcereiro n. 17, Domingos G. de Amorim	4$592
Marquez do Herval n. 33, Delphins S. Duarte	60$928
Lomas Valentinas n. 3, Emilia Pereira de Abreu	15$232
15 de Novembro n. 50, Francisco Tavares de Luna	80$864
Barão da Victoria n. 11, Francisco José dos Passos Guimarães	30$464
Larangeira n. 8, Filho de Antonio Pinto da Silva	26$969
Mathias de Albuquerque n. 12, Filho de José de Souza Aguiar	15$432
Largo do Carmo n. 24 Francisco de Freitas Nogueira	45$696
Inhauma n. 12, Francisco C. Antunes Guimarães	15$232
Inhauma n. 17, Felix Pereira de Souza	20$316
Marcilio Dias n. 82, Filhos de Manoel José de Mattos	30$464
Marcilio Dias n. 38, Filhos de Diogo A. dos Reis	15$232
Marquez do Herval n. 51, Filhos de João Ferreira de Souza	15$232
Marquez do Herval n. 53, Filhos de João Ferreira de Souza	15$232
Marquez do Herval n. 55, Filhos de João Ferreira de Souza	15$232
Primeiro becco da Cadeia Nova n. 13, Filhos de Antonio Victorino Alves	73$225
Henrique Dias n. 25, Francisco Joaquim G. de Cabo	15$232
15 de Novembro n. 31, Hortencio Ferreira de Castro	30$160
Praça 17 n. 20, Herdeiros de Francisco P. Correia de Araujo	88$200
Travessa do Gusmão n. 9, Henriqueta A. de Moraes e outro	22$843
F. Camara n. 10, Hermenegildo F. Tavares	15$232
F. Camara n. 12, Hermenegildo F. Tavares	15$232
15 de Novembro n. 35, Ignez Aurelia de Souza Leão	45$696
1.º de Março n. 2, Intendencia Municipal	30$464
Idem n. 4, idem idem	45$696
Idem n. 6, idem idem	49$059
Duque de Caxias n. 81, idem idem	45$696
Independencia n. 10, idem idem	15$232
Idem n. 30, idem idem	15$233
C. Perette n. 28, Irmandade das Almas de Santo Antonio	15$232
15 de Novembro n. 30, José Moreira Lopes	30$646
Idem n. 38, João Vicente Torres Bandeira	32$673
Idem n. 83, José M. Carneiro da Cunha	45$696
1.º de Março n. 9, João Walfrido de Medeiros	30$464
Duque de Caxias n. 9, Joaquim Innocencio Gomes	44$800
Duque de Caxias n. 103, João Caetano de Almeida	15$232
Barão da Victoria n. 40, José Gonçalves da Fonte	60$923
Trincheira n. 31, João de Brito Carneiro e outro	19$824
Travessa do Queimado n. 1, Joaquim Carlos Cintra	60$928
B. de Lucena n. 20, João José S. do Amaral	15$232
L. do Rosario n. 37, José Rodrigues S. Barroca e outros	105$080
Dr. Feitosa n. 24, José B Galvão Alcoforado	54$880
João do Rego n. 16, José Soares do Amaral	15$232
Travessa do Carvalho n. 34, idem idem	15$232
Idem n. 36, idem idem	15$232
Idem n. 38, idem idem	15$232
Idem n. 40, idem idem	15$232
A. Bezerra n. 22, José Pereira Amares	15$232
B. do Calabouço n. 2, José Caetano de Carvalho	15$232
Pedro Ivo n. 25, Joaquim Innocencio Gomes	45$696
Idem n. 13, Joanna E. da Silva Villaça	15$232
T. da Matriz n. 14, Joaquim Pereira Freire e outro	21$786
Primeiro becco da Cambôa n. 5, Julio Gomes da Silva Neves	45$696
Fogo n. 18, J. Luiz de Araujo	15$232
Pedro Affonso n. 56, J. Antonio C. Castello	15$232
Idem n. 68, Joaquim Dias Fernandes	15$232
T. da Concordia n. 15, José Joaquim da Costa Pontes	15$155
Marcilio Dias n. 26 José Pereira de Amares	30$464
Largo de São Pedro n. 14, João Baptista de Amares	15$232

Coronel Sassuna n. 3, José Pereira de Azevedo	15$232
Coronel Sassuna n. 5, José Feliciano de Azevedo	15$232
Coronel Sassuna n. 15, José Joaquim Ferreira de Souza	30$466
Coronel Sassuna n. 17, José Joaquim Ferreira de Souza	60$928
Coronel Sassuna n. 27, José Nunes de Oliveira	15$232
Travessa do Lobato n. 4, Joanna Maria Neves	15$232
Travessa do Falcão n. 3 Joanna Maria de Castro	15$232
Tobias Barretto n. 6, José Antonio da Costa	17$550
Felippe Camarão n. 8, José Jeronymo de Souza	15$232
Marquez do Herval n. 30, José Pedro de Souza Filho	15$232
Marquez do Herval n. 27, José C. Ferreira Jacobino	45$696
Marquez do Herval n. 15, Julieta Menor	28$812
Cadeia Nova n. 9, J. Rodrigues Villa Nova	50$938
Becco da Cadeia Nova n. 18, Joaquim T. Carneiro da Cunha	4$592
Becco da Cadeia Nova n. 14, Joaquim T. Carneiro da Cunha	4$593
Larangeira n. 12, Luiz Manoel R. Valença	43$283
Coronel Piretti n. 15. Luiza Maria F. da Silva outra	21$786
Pedro Ivo n. 10, Lourenço Francisco Braga	15$232
Marcilio Dias n. 64, Leopoldina Cesar de Meira	45$696
Marcilio Dias n. 3, Luiz Lopes Guimarães P.	15$232
Lomas Valentinas n. 22, Luiz Augusto Coelho Cintra	45$696
Felippe Camarão n. 27, Lauriano U. de Jesus Villar	19$394
Marquez do Herval n. 41, Lucilla Francisca Martins	15$232
Duque de Caxias n. 48, Luiz Antonio Pereira	30$461
Larangeira n. 20, Maria Roza de Lima	15$232
Larangeira n. 3, Maria Roza P. Silveira	15$232
Largo do Rozario n. 18, Manoel Antonio de Jesus	56$767
Dr. Feitoza n. 26, Manoel Jovino R. da Silva	45$696
Dr. Feitoza n. 37, Manoel Francisco Orphão	15$232
28 de Novembro n. 2, Manoel Antonio de Jesus	15$232
Largo do Carmo n. 18, Manoel Francisco Orphãos	50$288
Travessa do Carmo n. 22, Manoel Francisco Orphão	30$461
Fogo n. 17, Manoel F. Mascaronhas	15$232
Travessa do Livramento n. 18, Maria Joaquina Pinheiro	63$413
Inhauma n. 12, Manoel Nunes da Fonceca	15$232
Pedro Affonso n. 80, Manoel S. dos Santos Figueira	15$232
Marcilio Dias n. 24, Machado Lopes	47$152
Coronel Sassuna n. 18, Manoel Francisco Orphão	93$296
Travessa do Lobato n. 14, Mathilde de São José outra	15$232
Concordia n. 10, Maria Pia Alves dos Santos	15$232
Concordia n. 22, Maria C. da Silva Freitas	15$232
Concordia n. 21, Maria C. da Silva Freitas	15$232
Felippe Camarão n. 23, Maria do E. Santos Carvalho	23$744
Marquez do Herval n. 19, Manoel Juvenal Rodrigues	15$232
Barão da Victoria n. 55, Manoel N. Vieira da Cunha	50$288
24 de Maio n. 7. Manoel G. Pereira e outros	34$664
Francisco Jacintho n. 3, Ordem 3ª de São Francisco	30$461
Largo do Rozario n. 23, Paula José de Oliveira	60$928
Largo do Rozario n. 30, Paulo José de Oliveira	15$232
Dr. Feitoza n. 25, Pedro Francisco Correia de Oliveira	83$123
Antonio Bizerra n. 25 Pulcheria S. de Albuquerque	15$232
Livramento n. 8, Paula I. Costa Monteiro	30$461
Travessa da Viração n. 2, Paulo Martins P. Monteiro	15$232
Tobias Barretto n. 34, Paulo José de Oliveira	141$276
24 de Maio n. 18, Roza Antunes de Oliveira	15$232
Duque de Caxias n. 39, Sebastião S. Guimarães	45$696
Larangeira n. 2, Sebastião S. Guimarães	30$464
João do Rego n. 5, Thomé Rodrigues da Cunha	30$464
Cadeia Nova n. 19, Thomaz C. S. Brandão	21$784
Duque de Caxias n 18, Umbelina L. Diniz outra	71$680
Antonio Bizerra n. 10, V Justino Ferreira dos Passos	15$232
Travessa do Queimado n. 13, Victorino D. Alves Maia	30$616
Marquez do Herval n 12, Angela Baptista do Rego	56$000

Secção do Contencioso, 3 de Novembro de 1898.

Manoel do Nascimento Silva Bastos.

Relação dos devedores da Recife Drainage da freguezia da Boa-Vista do exercicio de 1895 a 1898, primeiros segundo semestres.

PRIMEIRO SEMESTRE

Ruas Nomes	Importancia
Conceição n. 15, Amaro José Francisco de Paula	15$232
Visconde de Albuquerque n. 17, Antonio José M. Gomes	15$232
Visconde de Albuquerque n. 69, Alexandrina Carolina da Costa e outros	15$232
Visconde de Albuquerque n. 117, Antonio de Souza Azevedo	15$232
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa Leal	15$223
Antonio Carneiro n. 123, Antonio Ferreira Alves	18$961
Visconde de Camaragibe n. 51, Antonio Maria Pereira Baptista	15$232
Visconde de Camaragibe n. 35, Angela M. S. Bandeira e outros	30$161
Gervasio Pires n. 31, Antonio Augusto Lima	30$461
Socego n. 46, Anna Clara de Lemos	4$592
General Seára n. 25, Antonio Pedro e Leocadio	29$646
Barão de S. Borja n. 7. Antonio Maria Ferreira de Carvalho	15$233
Barão de S Borja n. 81, Anna Clara de Lemos	15$232
Imperatriz n. 25 Barão de Nazareth	45$696
Imperatriz n. 9. O mesmo	60$928
Imperatriz n. 40. O mesmo	60$928
Visconde de Albuquerque n. 116, Bento Domingos Dias	15$232
Visconde de Albuquerque n. 118, O mesmo	15$232
Caes do Capibaribe ns. 35 A e 36 B. Barão de Nazareth	30$161
Caes de Capibaribe n. 35 C, O mesmo	15$232
Antonio Carneiro n. 83. O mesmo	15$232
Antonio Carneiro n 87. O mesmo	45$696
Antonio Carneiro n. 93, Baroneza de Cimbres	15$232
S. Gonçalo n. 30 Barão de Nazareth	15$232
Conselheiro Aguiar n. 36, Bellarmino C. Gondim	15$232
Visconde de Goyanna n. 31, Bento Domingos Dias	15$232
Dr. V. Boas n. 1, Carlos Antonio de Araujo	15$232
Visconde de Albuquerque n. 59, Constancia Ferreira Lima	19$821
Antonio Carneiro n. 6. Candido Mereira da Costa	15$232
Riachuelo n. 21. Carolina Viegas de M Correia	15$232
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca	15$232
Gervasio Pires n 22 Conego Antonio Manoel d'Assumpção	15$232
Gervasio Pires n 21 O mesmo	15$232
Gervasio Pires n 33, Carlos Antonio de Araujo	15$232
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphino da Silva Duarte	15$232
Antonio Carneiro n. 96, David Ferreira Baltar	15$232
Gervasio Pires n. 37, O mesmo	15$232
Coelhos n. Domingos Antonio Villaça	15$232
Conselheiro Aguiar n. 5, Domingos José C. Guimarães	15$232
Barão de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça	15$232
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcante de Albuquerque	15$232
Imperatriz n. 5, Francisco José dos Passos Guimarães	45$696
Visconde de Pelotas n. 34, Francisco Gurgel do Amaral	15$232
Visconde de Albuquerque, Francisco d'Assis Oliveira Maciel	15$232
Visconde de Albuquerque n. 111, Francisco Ferreira de Mello e outros	15$232
Visconde de Camaragibe n. 125 Francisco de Paula Pessoa e outros	30$464
Conde de Boa Vista n. 2, Francisco Gurgel do Amaral e outros	15$232
União n. 1. O mesmo	15$232
Sete de Setembro n. 28, O mesmo	15$232
Coronel Lamenha n. 36 Francisco Antonio D. Raphael e outros	30$161
Coronel Lamenha n. 33 A O mesmo	15$232
Coronel Lamenha n. 15, Francisco Carneiro e Andrade Brandão	15$232
Leão Coroado n. 4, Francisco P. Borges	15$232
Leão Coroado n. 13, F. de Souza Rego Monteiro	15$232
Visconde de Goyanna n. 43, Francisco Miguel da Costa	15$232
Visconde de Albuquerque n. 91, Genoveva Joaquina da Cunha	15$232
Caes de Capibaribe n. 34, Gertrudes Alves P. de Lacerda	15$212
Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina Seraphina da Cruz	15$232
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha	15$232
Visconde de Albuquerque n. 43, Herdeiros de Rosa Thereza da Costa	15$232
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros de João Fernandes P. Vianna	51$338
Visconde de Camaragibe n. 58, Herdeiros de Leopoldino da Costa Aguiar	15$232
Socego n. 23, Henrique José Vieira da Silva	15$232
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco de Souza	30$161
Travessa dos Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva	30$461
Leão Coroado n. 16, Herdeiros de Francisco José Barbosa	15$232
Barão de S. Borja n. 32, Henrique M. C. de Castro	15$232
Visconde do Rio Branco n. 51, Hospital Pedro II	5$600
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal	30$464
Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros	50$288
Imperatriz n. 67, Dr. João Maria Seve	15$232
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia	15$232
Tambiá n. 13, José Francisco de Figueiredo	15$233
Visconde do Rio Branco n. 1, João Carneiro Leitão de Mello	60$128
Antonio Carneiro n. 62, José Francisco Souza Penna	15$232
Antonio Carneiro n. 100, José Alves Dias	15$232
Conde Boa Vista n. 23, Joaquim de Souza Leão	15$332
Conde de Boa Vista n 27 João Carneiro Raposo e outros	35$056
Conde de Boa Vista n. 33, José Nabuco Cesar de Araujo (O...)	15$23?
Conde de Boa Vista n. 35, O mesmo	15$232
Riachuelo n. 2, Joaquim de Albuquerque B. Guimarães	15$232
Riachuelo n 12, José Fernandes Ferreira	15$231
Riachuelo n. 16, Joaquim Candido de Oliveira Marques	35$127
Riachuelo n. 3, José Soares de Amorim	30$161
Riachuelo n 35, Joaquim Pontes de Miranda	15$232
Riachuelo n. 37, O mesmo	15$232
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral	15$322
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza	15$212
Visconde de Camaragibe n. 32, Justino José de Souza Campos	15$232
Visconde de Camaragibe n 31, O mesmo	3$063
Rosario n. 21, José Ferreira	15$232
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins	15$223
Gervasio Pires n. 81. José Antonio Ferreira Guimarães	15$232
Gervasio Pires n 73, José Luiz Alves Villela	14$025
S. Lopes n. 3, José Gonçalves Martins	15$232
Socego n. 12, Joaquim Lopes de Almeida	15$232
Socego n. 14. O mesmo	15$232
Socego n. 3, João da Silva Villa Nova	15$232
Socego n. 19, Joaquim Domingos Ferreira	15$232
Principe n. 6, João Carneiro Leitão de Mello	15$232
Principe n. 8 O mesmo	15$232
Principe n. 10 O mesmo	15$232
Travessa do Veras n. 11, José F. de Góes Cavalcante	15$232
Barão de S. Borja n 6 A, Josepha Maria de C Piretti	30$161
Barão de S. Borja n. 12, José Elias de Moura	61$152
Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira	15$232
Visconde de Goyanna n. 61, João Rodrigues da Silva	15$232
Imperatriz n. 42. Luiz Salazar Macedo da V. Pessoa e outros	16$631
Visconde de Pelotas n. 43, Lauriano de Albuquerque S. de Barros	30$161
Antonio Carneiro n. 95. Luiz de França Marques	15$132
Socego n. 4. Luiz Moreira da Silva	15$232
Pateo da Santa Cruz n. 8, Luiz de Paula Lopes	3$414
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira	15$232
Socego n. 7 C, L. Galdino Gomes Braga	15$232
Imperatriz n. 20 Manoel do Nascimento V. da Cunha	62$323
Imperatriz n. 62, Maria Catharina L. S. Ferrão	45$472
Imperatriz n. 76, Miguel Antonio de Figueiredo e outros	15$232
Conceição n. 12, Manoel Vicente Vieira	15$232
Conceição n. 32, Maria Lopes de Campos	15$232
Conceição n. 17, Maria Lourenço do Rosario	15$212
Conceição n. 21, Manoel Vieira	15$232
Conceição n. 24. O mesmo	15$232
Visconde de Albuquerque n. 12. Maria Candida G	15$232
Visconde de Albuquerque n. 48, Manoel Joaquim Baptista	15$232
Dita n. 50, Manoel Joaquim Baptista	15$232
A. Carneiro n. 27, Manoel Marques Cardoso	15$232
Dita n. 47, Maria Roza de Lima	15$232
Sete de Setembro n. 7, Manoel Joaquim Moreira	15$232
Dita n. 9, Manoel Joaquim Moreira	15$232
Dita n. 11, Manoel Joaquim Moreira	15$232
Principe n. 18, Maria M. Pereira	15$232
Santa Cruz n. 62, Maria do Carmo Costa Monteiro	30$161
Travessa do Quiabo n. 6, Maria de C. Viegas	15$232
T. do João Francisco n. 8, Maria da Natividade P. Santos	15$232
Coronel Aguiar n. 10, Manoel de Carvalho S. Brandão	15$232
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outros	15$232
Riachuello n. 11, Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro	172$180
G. Pires n 121, Olympia C. Ferreira M.	15$232
Dita n. 123, Olympia C. Ferreira M.	15$232
Tambiá n. 2, Praxedes Francisco Martins e outros	15$232
Antonio Carneiro n. 64, Philadelpho Francisco Paiva	15$232
Dita n. 81, Profiria Rosa de M. Guimarães	21$032
Socego n. 52, Papoula & Irmão	15$232
S. Gonçalo n. 8, Rosa Antunes de Oliveira Monteiro	15$232
Dita n. 10, Rosa Antunes de Oliveira Monteiro	15$232
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda	35$016
Dita n. 1, Sebastião José B. Cavalcante	30$161
Rosario n. 10 Silveria Maria de Senna	15$232
G. Soara n. 43, Segismundo da Costa Mello	15$232
V. Goyanna n. 73, Senhorinha Galdina de Lima	15$232
C. Capibaribe n. 48, Sebastião José B. Cavalcante	15$232
Antonio Carneiro n. 20, Umbelina L B Diniz	15$232
V. de Albuquerque n. 158, Visconde de Mecejana	15$232
V. Rio Branco n. 5. Victoria Adelaide Netto e outros	91$080
Dita n. 43, Virgilio de Gusmão Coelho	64$034
V. de Rio Branco n. 53, Visconde Mecejana	15$232
Antonio Carneiro n. 45, Viuva e herdeiros de Antonio J. da Costa Silva	15$232
C. B. Vista n. 4, Virgilio de Gusmão Coelho	19$821
Dita n. 6, o mesmo	15$232
União n. 8, o mesmo	15$222
V. Camaragibe n. 43, Valeriano Menezes de S. Reis	5$232
B. S. Borja n. 43, Viuva e herdeiros do Antonio José C. da Silva	15$232
Dita n. 45, os mesmos	19$824
Dita n. 47, os mesmos	15$212
V. Camaragibe n. 11, Zeferino de Almeida Pinto	15$232

SEGUNDO SEMESTRE

Riachuello n. 17, Antonio Gonçalves de Azevedo	53$000
Dr. V. Boas n. 5, Amaro de Barros Corrêa	15$232
V. Albuquerque n. 69, Alexandrina C. da Cunha e outros	15$232
Dita n. 97, Alexandrina M. da Costa e outros	15$232
Antonio Carneiro n 75, Antonio Teixeira da Costa	15$232
Riachuelo n. 1 Aristarcho Xavier Lopes (Dr.)	15$232
V Camaragibe n. 35, Angela M. S. Bandeira e outros	30$164
G. Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos	30$161
Dita n. 45, Antonio José de Oliveira Braga	82$930
G Seara n. 25, Antonio Pedro Leocadio	19$824
L. Coroado n. 10, Antonio A. Villela	15$232
B. S. Borja n. 7, Antonio M. Ferreira Carvalho	15$232
V. Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa	15$232
Dita n. 81, Anna Clara de Lemos	59$340
Imperatriz n. 25, Barão de Nazareth	45$696
Dita n. 40, Barão de Nazareth	78$000
Dita n. 49, Barão de Nazareth	67$140
Dita n. 57, Baroneza de Morenos	15$232
José Marianno 35 C, Barão do Nazareth	15$232
S. Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth	15$232
Antonio Carneiro n. 93 Baroneza de Cimbres	15$232
Antonio Carneiro n. 83, Barão de Nazareth	15$232
Dita n. 87, o mesmo	62$130
Dita n. 5, Baroneza de Morenos	15$232
Visconde de Albuquerque n. 59, Constancio Ferreira Luna	15$232
Visconde do Rio Branco n. 47, Caetano Cyriaco da Costa Moreira	15$232
Antonio Carneiro n. 6, Candido Moreira da Costa	15$232
Riachuelo n. 21, Carolina Viegas de Miranda Correia	15$232
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca	15$232
Gervasio Pires n. 22, conego Antonio Manoel da Assumpção	15$232
Dita n. 24 o mesmo	15$232
Dita n. 38, Carlos Antonio de Araujo	15$232
Antonio Carneiro n. 93, David Ferreira Balthar	15$232
Gervasio Pires n. 37, o mesmo	2$784
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça	15$232
Conselheiro Aguiar n. 5, Domingos J. C. Guimarães	15$232
Barão de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça	15$232
Dita n. 178, Delphino da S. Duarte	19$824
Visconde de Camaragibe n. 42, Ernesto Vieira de Araujo	56$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcante de Albuquerque	15$232
Barão de S. Borja n. 22, Elvira L. de P. Mesquita	15$232
Antonio Carneiro n. 79, Francisco de Paula e outros	15$232
7 de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão	15$232
Leão Coroado n. 4, Francisco de Pinho Borges	30$464
Dita n. 13, Francisco de Souza Rego Monteiro	15$232
Coronel Lamenha n. 36, Francisco Antonio D. Raphael e outros	35$056
Imperatriz n. 5, Francisco José dos P. Guimarães	45$698
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha	15$232
José Mariano n. 34, Gertrudes Alves Pessôa de Lacerda	15$232
Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina Seraphina da Cruz	15$232
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha	33$252
Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Martins Ribeiro	15$232
Visconde de Albuquerque n. 43, Herdeiros de Rosa Theresa da Costa	15$232
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros de João Fernandes P. Vianna	45$396
Dita n. 58, Hermenegildo L. da Costa Aguiar	15$232
Socego n. 21, Henrique José Vieira da Silva	15$232
S. Gonçalo n. 29, Herdeiro de Francisco de Souza	30$164
Travessa dos Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva	30$464
Leão Coroado n. n. 16, Herdeiros de Francisco José Barbosa	15$232
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal	30$164
Imperatriz n. 71, José de Mattos e Souza	19$324
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia	17$232
Dita n. 26, Joaquim Francisco da Costa	15$232
Villas Bôas n. 1, José, filho de Dionisio G. Maia	15$232
Visconde de Albuquerque n. 14, Joaquim F. da Rosa	15$232
Dita n. 144, José Luiz Alves Villela	15$232
Antonio Carneiro n. 62, José Francisco L. Penna	15$232
Dita n. 133, Joaquim Fernandes da Costa	15$232
Conde da Bôa Vista n. 20, José Joaquim Moreira	29$341
Dita n. 27, João Carneiro Raposo e outros	30$464
Dita n. 33, José Nabuco C. de Araujo	15$232
Dita n. 35, o mesmo	15$232
Riachuello n. 12, José Fernandes Ferreira	15$232
Dita n. 16, Joaquim Candido Oliveira Marques	15$232
Dita n. 3, José Soares do Amaral	15$232
7 de Setembro n. 32, o mesmo	15$232
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza	15$232
Dita n. 18, José C. Manso da Costa	15$232
Dita n. 32, Justino José de Souza Campos	15$212
Dita n. 34, o mesmo	73$136
Dita n. 39, Joaquim Olintho Bastos	15$232
Dita n. 45, José Carlos Manso da Costa Reis	15$232
Rosario n. 21. José Ferreira	15$232
Dita n. 45, José Luiz Alves Villella	15$232
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins	15$223
Rua Gervasio Pires n. 73, José Lins Alves Villela	15$232
Rua Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães	15$232
Rua S. Lopes n. 3, José Gonçalves Martins	15$232
Rua do Socêgo n. 12, Joaquim Lopes d'Almeida	69$132
Rua do Socêgo n. 14, O mesmo	15$232
Rua do Socêgo n. 3, João da Silva Villa Nova	15$232
Rua do Socêgo n. 19, Joaquim Domingos Ferreira	15$232
Rua do Principe n. 6, João Carneiro Leitão de Mello	34$383
Rua do Principe n. 8. O mesmo	15$232
Rua do Principe n. 10 O mesmo	15$232
Santa Cruz n. 8, Jeronymo José Benhorff	15$232
Dita n. 12, O mesmo	29$008
Dita n. 14. O mesmo	15$232
Dita n. 40, Justino Gomes de Almeida	15$232
Travessa do Veras n. 11, José Francisco Góes Costa	123$222
Rua Barão de São Borja n. 32, Joaquim Farias Teixeira	15$232
Rua Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira	15$232
Dita n. 61, João Rodrigues da Silva	15$232
Rua Visconde de Pelotas n. 43, Lauriana de Albuquerque Lins Barros	30$431
Rua do Socêgo n. 2, Luiz Moreira da Silva	15$232
Dita ns. 7 e 9, L. Galdino Gomes Braga	15$232

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 27 de Setembro de 1898

Não houve cotação.

O expediente fecha-se hoje ás 2 horas da tarde.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario interino,
João L. do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos iniciaram hoje suas negociações a 7 7/8 d, sobre Londres a 90 d/v, subindo logo depois para 7 15/16 d. sem compradores. Ao fechar porem, effectuaram pequenos negocios a 8 d.

Letras particulares foram vendidas em pequena escala a 8 e 8 1/16.

Rio abriram a 7 15/16 e 7 31/32 d, havendo compradores a 8 d.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k. nominal	$	a 9$500
Branco, » »	6$500	a 7$000
» novo » »	7$500	a 7$700
Somenos, por 15 k. »	5$000	a 5$200
» novo »		a 5$500
Mascavado, » »		a 4$200
» novo »		a 4$300
Bruto, » »		a 5$000

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.

Alcool de 38 gráos 3$000 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$200 a canada.

Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Cota-se a 11$600 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$000 os 15 k.

Caroços de algodão 900 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$350
Salgados	$900
Verdes, nominal. . . .	$700

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 130$000

MILHO

Cota-se o kilo (nova colheita) $170 $180

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 343$000 á 363$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 190$000
Pellos de carneiro 1ª sorte e canto	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte a canto	a 320$000
Salgos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Sola o meio nominal de 10$000 a	12$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos . . . 37$000 a	38$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de. . . . . 62$000 a	66$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . 8$000 á	15$000
Farinha de mandioca, o sacco . . . . . . 12$500 a	14$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 26 DE SETEMBRO DE 1898

Izabel de Azevedo.—1 caixa com corôas mortuarias.

Almeida Gomes.—50 caixas com pregos de ferro.

Vil lla & C.—1 caixa com chapéos, capas de seda, vestidos e colchas de seda.

Amorim Fernandes & C.—30 barris com vinagre.

Amorim & Campos.—1 caixa com essencias.

Thomaz M. Hood.—41 caixas com linhas de algodão.

Manoel Colaço & C.—3 caixas com espoletas

Loureiro Maia & C.—2 fardos com tecidos de algodão.

Viuva de José de Araujo Veiga.—8 gigos com louça.

Alvares de Carvalho.—2 caixas com facas e fio de linho.

Rodrigues Lima & C.—1 caixa com amostras e livros impressos.

M. Colaço & C.—3 caixas com cobertores de algodão e diversas miudezas.

Loureiro Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Guimarães Braga & C.—11 volumes com livros impressos, obras de madeira e medicamentos.

A. A. de Souza Aguiar.—65 volumes com cebolas, vinho e batatas.

J. V. de Paiva.—1 caixa com objectos chimicos.

Companhia A. Mercantil.—37 volumes com ferragens, tubos de vidro, gachetas de borracha e correias de algodão.

L de Magalhães.—1 caixa com tecidos de algodão.

Adolpho de Castro e Silva.—1 caixa com com chapéos e tecidos de lã.

Domingos J. Ferreira & C.—2 caixas com couros preparados.

Moreira & C.—14 caixas com papel cartão.

Nunes Fonseca & C.—3 caixas com espoletas e miudezas.

Piragibe Hagissé.—1 caixa com cathalogos e artigos para flôres artificiaes.

Silva Marques & C.—19 volumes com presuntos, papel para escrever e manteiga de vacca.

Guimarães Filho & C—1 caixa com telas bordadas.

José de Macedo.—250 barricas com cimento.

Raphael Dias & C.—5 caixas com figuras de louça, busto de madeira, chapéos de palha e oleado de algodão.

Bruno da Silva Carvalho.—1 caixa com chapéos.

Oliveira Bastos & C.—2 caixas com chumbo e botões de osso.

Matteo Benito & C.—56 volumes com amagre e alfazema

Narciso Maia & C.—1 caixa com chales de lã e mantilhas de algodão.

Estrada de Ferro Central.—1 caixa com objectos para escriptorio

Meili Diethelm & C.—11 caixas com chales de lã e tecidos de algodão.

Gerardo.—1 caixa com diversos artigos.

Andrade Maia & C.—1 caixas com tecidos de lã e de algodão.

Amorim Fernandes & C.—500 caixas com maizena.

Bernet & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

EXPORTAÇÃO

DIA 27 DE SETEMBRO DE 1898

Para o exterior

— No vapor inglez Actor, para Liverpool:

John H. Boxwell N. & C., 500 fardos com 85587 kilos de algodão em rama.

— No vapor inglez Explorer, para Liverpool:

John H. Boxwell N. & C., 501 fardos com 88761 kilos de algodão em rama.

— No vapor allemão Itaparica, para Hamburgo:

Borsthelmann & C., 295 couros seccos seccos salgados pesando 3540 kilos.

— No vapor inglez La Plata, para Bremen:

V. Neesen, 4 barricas com 320 kilos de borracha de mangabeira.

Para Hamburgo:

Landy Brothers, 30 saccos com 1850 kilos de borracha de mangabeira.

— No vapor inglez Buffon, para New-York:

Landy Brothers, 1 caixa com 53 kilos de pennas de ema e 102 fardos com 20161 kilos de pellos.

Para o interior

— No vapor nacional Manáos, para o Rio de Janeiro:

Pereira Pinto & C., 105 pipas com 50100 litros de aguardente e 20 ditas com 11700 litros de alcool.

Pereira Carneiro & C., 530 saccos com 31800 kilos de assucar branco.

Para Bahia:

Manoel Ramos, 5 caixas com 150 kilos de oleo de ricino.

Pereira Carneiro & C., 13 fardos com 4050 kilos de fio de algodão e 2 caixas com 300 kilos de madapolão.

Companhia de Drogas, 10 caixas com 200 litros de vinho medicinal.

— No vapor nacional Grão Pará, para Santos:

J. T. Carreiro, 30 barris com 2170 litros de alcool.

Amorim Fernandes & C., 30 pipas com 10780 litros de alcool e 149 saccos com 8940 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 140/5 de barricas com 600 kilos de assucar refinado.

Para o Rio de Janeiro:

F. Xavier dos Santos & C., 1743 saccos com 141187 kilos de algodão em rama.

Manoel L. S. Carvalho, 7 caixas com 250 kilos de conservas.

— No vapor nacional Amazonas, para o Ceará:

J. T Carreiro, 10 barris com 870 litros de aguardente.

Manoel Cruz & C., 10 barricas com 800 kilos de assucar refinado.

Para o Pará:

Pinto Alves & C., 50 barricas, 141/2 e 144/1 de barricas com 25616 kilos de assucar branco.

Companhia de Drogas, 14 caixas com medicamentos.

— No vapor nacional Beberibe, para o Ceará:

Pereira Pinto & C., 5 barris com 410 litros de alcool.

Para Natal:

Umbelino Alvares & C., 1 caixa com medicamentos.

Para Camocim:

Adelino Eufrazio, 1 caixa com 25 kilos de obras de vidro.

— No vapor nacional Itanema, para Paranaguá:

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

— No lugar nacional Olivia, para Paranaguá:

Pernambuco P. Factory, 1200 barris com 12000 kilos de polvora.

— Na barcaça Divina Providencia, para S. Miguel:

Fonseca Irmãos & C., 10 caixas com 250 kilos de sabão e 20 ditas com 300 ditos de sabonetes.

Julio Paulino, 1 caixa com calçados.

Antonio Maia, 100 caixas com 200 kilos de sabão.

— Na barcaça Francisca Octavia, para Pão de Assucar:

Alves de Britto & C., 8 fardos com 580 kilos de tecidos de algodão.

Para Penedo:

Castro Lemos & C., 100 saccos com 7400 kilos de feijão.

— Na barcaça Sympathia, para Mamanguape:

Annibal da Motta, 10 saccos com 600 kilos de café.

— No hiate Deus te Guie, para Camocim:

Amorim Fernandes & C., 80 saccos com 4800 kilos de café.

— Na barcaça Itajahy, para Parahyba:

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 7500 kilos de sabão.

Antonio J. Fernandes, 5 caixas com 600 kilos da cartas para jogar.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Setembro

RENDA GERAL

Do dia 1 á 26	1.559:187$341	
Idem do dia 27	35:907$028	
		1.595:094$372

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 27 de Setembro de 1898.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Setembro

Desde o dia 1 á 26	665:745$023
Idem do dia 27, sendo:	
Diversos impostos	31:476$273
Exportação	5:508$892
	702:730$188

RECIFE DRAINAGE

Mez de Setembro

Desde o dia 1 á 26	26:928$410
Idem do dia 27	597$100
Total	27:525$510

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1898

Entraram:

41 bois, pesando 5322 kilos.

65 kilos de peixe a 100 rs.	6$500
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$500
62 meias columnas a 600 rs.	37$200
18 barracas grande dentro do gradil a 1$200	21$600
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
20 cargas com fructas a 600 réis	20$000
20 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	5$500
32 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	16$000
7 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a $500 rs.	8$400
92 lugares a 500	46$000
15 compartimentos com suinos a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
9 fressureiros a 1$200	10$800
38 compartimentos com fazendas, a 3$000	114$000
24 compartimentos com comidas a 1$500	36$000
43 compartimentos com verduras a 600	25$800
106 cargas com farinha a 1$000	106$000
8 compartimentos com carne secca a 3$000	24$000
52 talhos a 3$000	156$000
	660$300
Rendimento de 1 a 22	16.992$100
Somma	17.652$400

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 400
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000
Milho de 1$500 a 1$200.
Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 27

Pará e escala—Vapor nacional "Beberibe," commandante F. R. Carvalho; carga varios generos.

Observação

Não houve entradas.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Jaboatão, do norte, a 28.
Buffon, do sul, a 28.
Jacuhype, do sul, a 28.
Una, do norte, a 29.
Nile, da Europa, a 29.
Una, do norte, a 29.
Alagoas, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

New-York e esc., Buffon, a 28, as 2 h.
Buenos-Ayres e escala, Nile, a 29, as 4 hs.
Aracajú e esc., Jacuhype, a 30, as 4 h.
Manáos e esc., Alagoas, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE PELOTAS

Patacho nacional Armando.

DE SAINT JOHNS

Lugar inglez Carpassian.
Lugar inglez Violá.

DE MEMEL

Escuna russa Noas.
Patacho nacional Elizabeth.

DE HAMBURGO

Barca dinamarqueza Johanne.

DE GREGEMOUTH

Barca norueguense Paramatta.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos
Vapor nacional Penedo, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Cruzador inglez Beagle, munições.
Cruzador inglez Lwallw, munições.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Barca allemã Emma Bauer, kerosene.
Barca suecca Julio Palm, varios generos.
Barca suecca Amazon, varios generos.
Barca ingleza Unanime, carvão.
Barca norueguense John Irgens, carvão.
Barca norueguense Fremad, madeira.
Brigue nacional Frederico, xarque.
Lugar inglez E. E. Hutchings, bacalhão.
Patacho italiano Roma, xarque
Patacho nacional Elvira, xarque.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £2,000:00 0,0,,0
Fundos accumulados £ 5 70,19
POLHMANN &C.

Praça de Santa Cruz n. 8, Luiz de Paula Lopes	15$232
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira	15$232
Maciel Monteiro n. 9, Luiz Leopoldo dos G. Peixoto	15$232
Coronel Lamenha n. 4, Luiz de Paula Lopes	15$232
Dita n. 6 O mesmo	15$232
Dita n. 10 O mesmo	15$232
Antonio Carneiro n. 95, Luiz de França Marques	15$232
Imperatriz n. 20, Manoel do Nascimento V. da Cunha	60$928
Dita n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão	40$380
Dita n. 75, Miguel Antonio de Figueiredo	15$232
Visconde de Albuquerque n. 48, Manoel Joaquim Baptista	15$232
Dita n. 50, Manoel Joaquim Baptista	15$232
Dita n. 17, Maria Umbelina Torres de Castro	15$232
Dita n. 53, Manoel Moreira de Lemos	15$232
Antonio Carneiro n. 27, Manoel de Mosquita Cardoso	15$232
Sete de Setembro n. 9, Manoel Augusto de Figueiredo	15$232
Rosario n. 33, Manoel Luiz Ribeiro	15$232
Dita n. 35, Marcelino José Baptista	15$232
Dita n. 53, Manoel Luiz Ribeiro e outros	45$696
Gervasio Pires n. 10, Manoel Luiz Ribeiro	15$232
S. Lopes n. 17, Manoel Joaquim Pessôa	30$461
Dita n. 20, O mesmo	15$232
Socêgo n. 49, Manoel Sá Barreto Sampaio (Dr.)	15$232
Principe n. 18, Maria M. Pereira	21$731
Santa Cruz n. 62, Maria do Carmo da Costa Monteiro	30$461
G. Seabra n. 12, Miguel de Figueirôa Farias	15$232
T. João Francisco n. 8, Maria da Nactividade P. dos Santos	15$232
Leão Coroado n. 22, Manoel S. Ribeiro	15$232
Visconde de Albuquerque n. 125, Olympia Afra de Mendonça	30$461
Gervasio Pires n. 121, Olympia C. Ferreira Moreira	15$232
Dita n. 123, A mesma	15$23
V. Rio Branco n. 27, Dr. Pedro Affonso Ferreira	55$000
Tambiá n. 2, Praxedes Francisco Martins e outros	15$232
Dita n. 7, Patricio José Tavares de Vasconcellos	15$232
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpho Francisco Penna	15$232
Dita n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães	15$232
São Gonçalo n. 8, Rosa Antunes d'Oliveira Monteiro	15$232
Dita n. 10, A mesma	15$232
Rosario n. 10, Silveria Maria de Lima	15$232
Barão de São Borja n. 63, Sebastião A. da Silva	30$464
V. de Goyanna n. 31, Senhorinha Maria de O. Cardoso	22$801
Dita n. 73, Senhorinha Galdino de Souza	15$232
General Seára n. 43, Segismundo da Costa Mello	15$232
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda	30$461
Conceição n. 40, Umbelina de Souza Rocha	15$232
Antonio Carneiro n. 20 Umbelina Leoncio B. Diniz	15$232
V. de Goyanna n. 131, Umbelina de Souza Rocha	15$232
V. Albuquerque n. 158, Visconde de Mecejana	15$232
V. do Rio Branco n. 29, Vicente de Paula Oliveira Villas-Bôas	46$695
V. do Rio Branco n. 43, Virgilio de Gusmão Coêlho	52$920
V. do Rio Branco n. 59, Viscondessa de Mecejana	15$232
Antonio Carneiro n. 45, V. Herdeiro de Antonio José da Costa Silva	15$232
Conde da Bôa-Vista n. 4, Virgilio de Gusmão Coelho	15$232
Conde da Bôa-Vista n. 6, Virgilio de Gusmão Coelho	15$232
V. Camaragibe n. 7, Vicente de Paula O. V. Bôas	15$232
V. Camaragibe n. 15, Vicente de Paula O. V. Bôas	15$232
V. Camaragibe n. 17, Vicente de Paula O. V. Bôas	20$180
V. Camaragibe n. 49, Valeriano M. da Costa Reis	15$232
Rosario n. 27, Vicente Alves Machado	30$464
V. Camaragibe n. 11, Zeferino d'Almeida Pinto	15$232

—

Relação dos devedores da freguezia do Recife, exercicio de 95 á 96

1.° Semestre

Commercio ns. 1 e 3, Associação Commercial	30$464
Travessa do Dr. José Martins n. 2 Antonio Baptista d'Araujo	30$461
B. de Triumpho n. 71, Antonio da Costa Moreira	15$232
Largo do Corpo Santo n. 23, Bento Severiano da F. Pinto	30$464
Moêda n. 19, Barão de Campo Alegre	45$696
Marquez de Olinda n. 2, Candida da Fonte Moreira	54$880
Largo do Corpo Santo n. 15, Candido Baptista de Azevedo	60$928
Amorim n. 51, Companhia Industrial e C. do Estiva	45$696
Pharol n. 10, Carlota Burlamaque Magalhães	30$461
Travessa do Occidente n. 5, Carlos A. Barbosa	15$232
Travessa do Occidente n. 7, O mesmo	30$464
Barão de Triumpho n. 39, O mesmo	15$232
Commercio, Casas da Praticagem	19$958
Dr. José Martins n. 66, Davino dos Santos Pontual	15$232
Dr. José Martins n. 1, O mesmo	45$696
S. Jorge n. 64, David Ferreira Baltar	15$232
Commercio n. 14, Eduardo P. Ribeiro Junior	65$520
V. Tenorio n. 23, Ernesto Demetrio da Costa Amorim	63$080
Dr. José Martins n. 138, Emilio Lasteque	60$92[illegible]
Marquez de Olinda n. 13, Francisco de Paula Borges	15$232
Bispo Sardinha n. 10, O mesmo	15$232
Bom-Jesus n. 64, Francisco J. dos P. Guimarães	32$144
Areial n. 3, Francisco dos P. Guimarães	15$232
Vigario Tenorio n. 29, Francisco Rodrigues dos Passos e outro	45$696
Amorim n. 13, Francisco Tavares Lisboa e outros	45$696
Restauração n. 57, Francisco Ramos	57$288
Guararapes n. 75, Filhos de Manoel José Rodrigues Pinheiro	15$232
Travessa do Occidente n. 16, Francisco José da Silva Lapa e outro	15$232
Travessa do Occidente n. 18, Os mesmos	15$232
Travessa do Occidente n. 20, Os mesmos	15$232
Travessa do Occidente n. 22, Os mesmos	15$232
Travessa do Dr. José Martins n. 4, Galdino dos Santos M. Oliveira	30$648
V. Itaparica n. 32, Herdeiros de José Ventura dos Santos Reis	11$200
V. Itaparica n. 47, Herdeiros de Manoel A. Chalaça e outro	34$562
Barretto Menezes n. 4, Ildefonso, Arthur, Maria e José	45$696
Restauração n. 50, Izabel Maria Francisca Soares	15$232
S. Jorge n. 43, Izabel Francisca Soares	15$232
Guararapes n. 2, Izabel Maria F. Soares	15$232
Marquez de Olinda n. 50, José Antonio Gonçalves	60$923
Marquez de Olinda n. 64, João Baptista Pereira	45$606
Torres n. 8, José Gonçalves Torres	45$696
Thomé de Souza n. 6, João Pinto	45$695
Burgos n. 11, José Dionisio, filhos de José F. Nazareth	30$461
Burgos n. 17, José Joaquim Ferreira	19$842
Travessa M. de Deus n. 8, Joaquim de Souza Lemos	30$464
Moêda n. 9, José Pinto Lapa	15$232
Tuyuty n. 7, José Dativo Passos Bastos	15$232
Companhia Pernambucana n. 24, Joaquim Alves da Silva Santos	45$606
D. José Martins n. 120, José da Silva Lopes	15$232
Travessa B. Jesus n. 3, José Joaquim da Silva Guimarães	30$461
Restauração n. 14, José Antonio Pinho Borges (Dr.)	15$232
Restauração n. 41 José Jorge Pinto	15$232
Restauração n. 43, O mesmo	15$232
Praça do Chaco n. 8, João Martins da Silva	15$232
S. Jorge n. 54, José Gonçalves da Fonte	46$4[illegible]1
S. Jorge n. 1, João Martins da Silva	15$232
Guararapes n. 32 José Maria de Carvalho	15$232
Guararapes n. 68, José Zacharias Ribeiro	15$232
Praça d'Assembléa n. 2, José Soares do Amaral	15$232
Bom-Jesus n. 58, Lourenço Alves S. Junior	15$232
Commercio n. 5, Luiz José da Silva Guimarães	30$464
Largo d'Assembléa n. 13, Ludgero Gonçalves da Silva e outros	60$923
Guararapes n. 50, Leopoldina A. Alves Rodrigues	30$461
M. de Olinda n. 14, Maria de Castro Almeida	15$232
M. Olinda n. 25, Manoel Dantas da Silva e outros	13$309
B. Jesus n. 34|35, Marianna da C. Magalhães d'Oliveira	37$408
Moêda n. 23, Maria Francisca da Costa	39$648
Moêda n. 27, Maria Amelia Guedes de Araujo	30$461
D. José Martins n. 76, Maria, filha de Domingos da Costa	45$696
Mascates n. 1, Miguel Antonio Figueiredo	15$232
D. Maria Cezar n. 39, Maria Josephina	45$696
Pharol n. 40, Manoel Francisco de Barros Rego (Dr.)	15232
Praça do Chaco n. 4, Manoel Santos Figueiredo	15$232
L. Assembléa n. 2, Netos de José F. de Nazareth	15$232
Pharól n. 52, Pohlmann & C.	24$116
S. Jorge n. 15, Pohlmann C C.	15$232
B. da Pindoba n. 4, Rozalina de tal	15$232
B. Jesus n. 18, Visconde de Campo Alegre	45$695
Guararapes n. 41, Viuva de Antonio Joaquim Maria	61$521
Restauração n. 31, Viuva de Campo Alegre	70$280
D. Itaparica n. 23, Antonio Pereira Simões e outros	70$280

SEGUDO SEMESTRE

B. Jesus n. 40, André de Souza Leão	6[illegible]$520
L. do C. Santo n. 6, André de Souza Leão	65$520
Commercio n. 34, Augusto Souto Maior e outros	11$424
Commercio n. 103, Associação Commercial	30$464
B. Sobrinho n. 5, Affonso Maia & C.	15$232
Moêda n. 17, Antonio Baptista de Araujo	42$056
D. José Martins n. 2, Antonio de Araujo	30$461
Caes Companhia n. 6, Amelia Dantas Bastos e outra	70$610
D. José Martins n. 102, Antonio Diogo da Silva	45$696
Maria Cezar n. 35, Antonio Diogo da Silva	15$232
T. do C. Santo n. 16, Amelia Augusta Alves	15$232
Restauração n. 13, Amadeo, filho de J. A. Araujo Leite	15$232
T. para a Fundição n. 2, Antonio n. 2, Antonio Almeida Gomes	15$232
B. Triumpho n. 74, Augusto Octaviano de Souza	15$232
B. Triumpho n. 80, Augusto Octaviano de Souza	54$880
L. C. Santo n. 23, Bento Severiano da Fonseca	35$056
B. Sardinha n. 16, Pereira do Valle outro	54$208
B. Triumpho n. 86, Baroneza de Morenos	78$657
B. Triumpho n. 90, Baroneza de Morenos	35$056
M. Olinda n. 2, Candida da Fonte Moreira	45$696
L. C. Santo n. 17, Candide Baptista de Azevedo	84$163
Pharol n. 10, Candida Burlamaque Magalhães	39$461
T. do Occidente n. 5, Carlos A. Barbosa	15$232
T. do Occidente n. 7, Carlos A. Barbosa	30$464
Barão do Triumpho n. 39, Carlos A. Barbosa	15$232
Dita ns. 36 e 42, Companhia Ferro Carril de Pernambuco	15$232
Dita ns. 13 e 19, a mesma	15$232
Dita n. 31, a mesma	50$579
Dr. José Martins n. 66, Davino dos Santos Pontual	15$232
Dita n. 31, o mesmo	45$695
S. Jorge n. 64, David Ferreira Baltar	15$232
Marquez de Olinda n. 13, Francisco de Pinho e outro	15$232
Bom Jesus n. 61, Francisco José dos P. Guimarães	30$461
B. Sardinha n. 10, Francisco de Pinho Borges	15$232
Vigario Tenorio n. 29, Francisco Rodrigues dos Passos e outro	45$396
Burgos n. 11, Filho de José Feliciano Nazareth	30$464
Amorim n. 13, Filho de Miguel Rodrigues e outro	53$928
Restauração n. 16, Francisco Pinto Borges	15$232
Dita n. 57, Francisco Ramos e Santa Casa de Misericordia	45$696
Guararapes n. 75, Filho de Manoel José Rodrigues Pinheiro	15$232
Travessa do Dr. José Martins n. 4, Galdino dos Santos N. d'Oliveira	30$464
Visconde Itaparica n. 32, H. de José Ventura dos Santos Reis e outros	12$911
Dito n. 47, H. de Manoel Alexandre Chalaça e outros	34$562
Areial n. 30, Henriqueta F. Barros e Santa Casa de Misericordia	30$461
S. Jorge n. 92, As mesmas	15$232
Quararapes n. 85, As mesmas	15$232
Travessa para a Fundição n. 3, Helena Maria dos Reis Silva	15$232
Largo da Assembléa n. 13, Henriqueta Francisca Ramos e outros	60$928
Bom Jesus n. 9, Ignez Amelia de Souza Leão	65$520
Travessa do Vigario n. 3, José Jorge Pinto e outros	38$080
Torres n. 8, José Gonçalves Torres	50$238
Thomé de Souza n. 6, João José Pinto	60$401
Travessa da Madre de Deus n. 3, Joaquim de Souza Lemos	30$464
Tuyuty n. 7, José Dativo dos Passos Bastos	15$232
Caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, José d'Assumpção Oliveira	15$232
Praça da Assembléa n. 2, José Soares do Amaral	15$232
Domingos José Martins ns 120 e 122, José da Silva Lopes	19$824
Becco Tapado n. 3, José Joaquim da Silva Guimarães	30$434
Restauração n. 14, José Antonio Pinto Borges	15$232
Dita n. 41, José Jorge Pinto	15$232
Dita n. 43, José Jorge Pinto	15$232
Praça do Chaco n. 8, João Martins da Silva	15$232
S. Jorge n. 1, João Martins da Silva	15$232
Becco do Paschoal n. 3, José Manoel de Sá	19$824
Guararapes n. 65, José Zacharias Ribeiro	15$232
Travessa da rua Pedro 1.° n. 1, José Gonçalves Ferreira da Costa	4$592
Vigario Tenorio n. 21, Laurentino Pires de Carvalho	6[illegible]$928
Travessa da Madre Deus n. 12, Lopes Alheiro & C.	19$824
Areial n. 7, Luiz da Fonseca Oliveira	30$461
Guararapes n. 50, Leopoldino A. Alves Rodrigues	35$056
Bom Jesus ns 31 e 35, Marianna da C. Magalhães Oliveira	37$408
Dita n. 63, Maria H. Martins e outro	60$928
Moeda n. 23, Maria Francisca da Costa	30$464
Domingos José Martins n. 76, Maria, filha de Domingos da Costa	45$695
Dita n. 124, Manoel A. Barbosa	54$880
Dita n. 126, Manoel A. Barbosa, e outro	54$880
Mascates n. 1, Miguel Antonio Figueiredo	15$2[illegible]
Pharol n. 40, Manoel Francisco de Barros Rego	15$232
Praça do Chaco n. 4, Maria Santos Figueiredo	15$232
S. Jorge n. 65, Maria Lauriana Costa e Silva	15$232
Largo da Assembléa n. 2, Netos de José F. de Nazareth	15$232
S. Jorge n. 15, Pohlman & C.	15$232
Dita n. 60, Thomaz Teixeira Bastos	19$824
Becco da Pindoba n. 4 Vicente Ferreira Nepomuceno	15$232
Commercio n. 14, Eduardo P. Ribeiro Junior	56$000

Secção do Contencioso em 13 de Setembro de 1898.

José Peregrino Cavalcanti.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

PONTE 7 DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Outubro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos precisos na ponte 7 de Setembro, orçados em........ 146:955$685.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 1:000$000 que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais... 4:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabilidade será de um anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde os Srs. licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Agosto de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 14 de Agosto de 1898, 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho ultimo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acham vagos os juizados de direito dos municipios de Iguarassú, Taquaretinga e Barreiros em consequencia das remoções, por Decreto desta data, dos magistrados que os exerciam Bachareis Primitivo de Miranda Souza Gomes, Arthur da Silva Rego e Francisco Botelho de Andrade.

As vagas de que se trata serão preenchidas por tres Juizes de Direito d'entre os mais antigos dos que requerem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado, se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuzer a remoção, serão feitas as nomeações pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros

EDITAL

Trinta dias

Associação da Praticagem de Pernambuco

A commissão abaixo assignada encarregada da liquidação do Monte-Pio da mesma Associação, dissolvido por determinação do art. 114 do regulamento que baixou com o aviso n. 1053 de 13 de Julho do corrente anno, para sciencia dos legitimos herdeiros dos praticos fallecidos desde o anno de 1854; chama-os a se habilitarem nos juizos competentes durante o prazo de 30 dias, afim de legitimamente reconhecidos poderem ser incluidos no rateio a que tem de proceder findo o prazo do edital.

A Commissão chama tambem os praticos demittidos e ausentes a se habilitarem no mesmo prazo.

Recife, 13 de Setembro de 1898.

A Commissão

Manoel Armando Lobo Gomes.
Antonio Machado Soares.
Manoel Malta P. Guimarães

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.° districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do municipio do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado para o dia 26 de Outubro do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

José Vicente Ferreira da Silva Junior.

SANTO ANTONIO

Nereu Corrêa Maciel.
Leoncio Lobato.
Joaquim José de Meira Lima.
José Guimarães.
Vicente Ferreira da Cunha.
Dr. José Hugo Gonçalves.
Manoel Antonio da Cruz Braga.

SÃO JOSÉ

Alfredo Valtier de Souza.
Francisco Feliz de Mello.
Joaquim Antonio de Castro Nunes.
Joaquim Eugenio Codeceira.
Moysés Thomaz Ramos.
João Chrisosthomo de Mello Cabral.
Antonio Gomes de Paiva.

BOA-VISTA

Dr. Luiz Emydio Rodrigues Vianna.
Joaquim Olegario Gomes da Silva.
José Paulino da Silva Guimarães.
Joaquim Jorge da Fonseca Bastos.
José Tales de Mello.
Manoel da Silva Maia.
Manoel Joaquim Martins.
Arthur Pereira da Cunha.
Manoel Marques Carneiro Leão.
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Dr. Finelonio Attico Leite.

GRAÇA

Manoel Macario Leuthier.

AFOGADOS

Manoel da Cunha Brandão.
Thomaz de Aquino Cesar.
Thomaz Cesar.
José da Silva Loyo Netto.
Balduino Symphronio da Silva Mafra.
Joaquim Martins Moreira.

POÇO

Manoel Thomaz de Souza.
Adelino Pinto dos Santos.
Benedicto José de Mello.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandarem fazer as intimações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 26 de Setembro de 1898.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

2.ª Secção, 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 27 de Setembro de 1898.

EDITAL

Por esta Secretaria faz-se publico que, na concurrencia aberta por edital de 20 deste mez, para o fornecimento, de rações e diétas aos presos pobres da Casa de Detenção, no semestre de Outubro do corrente anno a Março do vindouro, foi acceita pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, a proposta dos negociantes Castro Maia & C.

O director,
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Setembro de 1898.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data desto edital, recebem-se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado, e de ferragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas:

Primeira

Os proponentes deverão habilitar-se na fórma das disposições legaes em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

Segunda

As propostas serão em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

Quarta

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção, ás multas previstas pelo regulamento de 2 de Julho de 1879.

Quinta

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos, sob pena de recisão do contracto, além das multas de que trata a clausula anterior.

Sexta

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorisar.

Setima

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do Thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois do preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

Oitava

O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavalhadada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

Nona

Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo governador.

Decima

Para a boa execução do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (8:000$000), obrigando-se a reforçal-a, quando esta quantia houver sida liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá direito:

1.°—De fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado fôr creado com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto.

2.°—De receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos.

3.°—De reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe fôr attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 27 de Setembro de 1898.

EDITAL N 29

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Adelaide Rosalina Bettencourt Barbosa, que tendo sido nomeada por acto de 24 do expirante mez para reger a cadeira mixta da Barra de S. Pedro em Ouricury que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para assumir o exercicio de sua cadeira.

O Secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Escola de Engenharia

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e do ordem do Sr. Director interino, faço publico a quem interessar possa que, a partir do dia 1 de Outubro, fica aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames da primeira epocha, a qual deverá encerrar-se no dia 20 do alludido mez.

Secretaria da Escola de Engenharia em 14 de Setembro de 1898.

O secretario,
Alfredo Celso Correa de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 23 de Setembro de 1898.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de 1.° tabellião, escrivão do civel e annexos, 2.° tabellião, escrivão de orphãos, e annexos, escrivão do Jury e execuções criminaes, partidor e contador, partidor e distribuidor do municipio da Bôa-Vista.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Tobias Gabriel de Oliveira, juiz de direito do municipio de Bôa-Vista, por nomeação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.° tabellião, escrivão do civel e annexos, pela renuncia do serventuario Dacio Augusto de Oliveira Baptista, 2.° tabellião, escrivão de Orphãos e annexos, por morte do funccionario Felippe Benicio Sá e Lyra, e escrivão do Jury e execuções criminaes exercido pelo primeiro destes cidadãos, os primeiros creados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e o ultimo pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, assim como os officios de partidor e contador e partidor e destribuidor, creados pela lei provincial n. 504 de 29 de Maio de 1861, vagos ambos pelas renuncias dos cidadãos Olympio Virginio da Silva e Marcelino Soares da Fonseca, quando em 1 de Outubro de 1881 foi installada a comarca de Petrolina, então pertencente a este municipio, são postos em concurso com o praso da lei.

Faço mais constar que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do Decreto de 28 de Abril de 1885 e relativamente aos officios do escrivão serão estes exercidos por destribuição em virtude do artigo 58 da lei n. 329 de 8 de Julho de 1898.

Assim convido os pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da affixação deste aqui que será publicada na imprensa do Estado, suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, e são:—exame de sufficiencia, exceptuados os declarados na lei, certidão de idade, de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial, si a requerimento fôr feito por procurador e outros documentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, aos quaes o concurso interessar possa mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, remettendo se uma copia ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 13 dias do mez de Setembro de 1898.

Eu, Francisco Carlos de Andrade, escrivão, escrevi. Tobias Gabriel de Oliveira.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte:

Certifico haver affixado hoje ás 9 horas da manhã na porta das salas da audiencia o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade, dou fé.

Bôa-Vista, 13 de Setembro de 1898.

O porteiro dos audictores, Francisco Lopes dos Santos.

Boa Vista, 13 de Setembro de 1898.

O escrivão interino, Francisco Carlos de Andrade

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.— Em 6 de Setembro de 1898. =1.ª Directoria—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias os officios de tabellião, escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis e escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito.

O Director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio, creados em virtude do Decr. de 30 de Janeiro de 1834 e lei n. 261 de 31 de Dezembro de 1841, os primeiros por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade concurrente: convida a quem pretender qualquer dos ditos officios de Justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento, dentro do prazo de 30 dias, neste Juizo ou directamente ao Exm. Sr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos:

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts 181 a 186 do Decreto n. 9.420, de 23 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, advogados provisionados ou serventuarios de officio de igual natureza;

(b) Certidão de exame da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestado de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto de 1885;

(c) Folha corrida do lugar de sua residencia e comprehensiva ao tempo anterior nunca menos de 6 mezes, até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico, e não interinamente;

(d) Certidão de idade ou prova em direito que o substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;

(e) Attestado medico, de capacidade physica;

(f) Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2,556, de 26 de Setembro de 1874;

(g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador;

(h) Quaesquer outros documentos de idoneidade, que provem a capacidade profissional;

(i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito devem juntar os originaes des fés de officios ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico deste municipio e remetter copia authentica ao Governador do Estado com a certidão de sua affixação, como determina o art. 153 do mencionado Decreto de 1885.

Dado e passado nes a villa de Granito, Estado de Pernambuco, aos 12 de Agosto de 1897.

Eu, José Augusto Peixoto de Alencar escrivão interino do jury, o escrevi.—Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos.

Conforme. O escrivão interino do jury, José Augusto Peixoto de Alencar.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal, no lugar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia. Dou fé. Granito, 12 de Agosto de 1898. O porteiro José Baptista da Silva.

DECLARAÇÕES

Cemiterio Publico de Santo Amaro, 21 de Setembro de 1898

EDITAL

Approximando-se o dia de finados o abaixo assignado, administrador deste Cemiterio, convida os proprietarios de tumulos, as Irmandades e mais interessados para o coadjuvarem no asseio que deve apresentar á concurrencia publica estabelecimento dessa ordem, concertando e asseiando suas propriedades, que muito precisam deste melhoramento que deverá terminar-se no dia 30 de Outubro futuro, inclusive a collocação das pedras nas catacumbas.

Outro sim: scientifica aos mesmos interessados que o adorno que houverem de fazer só poderá ter logar na manhã do citado dia e de modo que não damnifique as catacumbas.

O assentamento das pedras e a factura dos canteiros, quér em catacumbas, quér em sepulturas razas, serão por conta da Municipalidade, custando o assentamento de cada pedra cinco mil réis e a factura de cada canteiro vinte e cinco mil réis, sem mais onus de especie alguma para os interessados, de accordo com o orçamento vigente.

Ascencio M. Meira de Vasconcellos

Massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão

Achando-se em liquidação a casa de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmao, os syndicos convidam a todos os devedores da respectiva casa, a virem satisfazer seus debitos no escriptorio da liquidação á rua Barão do Triumpho ns. 100 á 104, até o fim do corrente mez com o que evitarão despezas com cobrança judiciaria, a que os mesmos syndicos terão de recorrer, como estão actualmente com aquelles cuja acção já está em juizo.

Recife, 6 de Setembro de 1898.

Sociedade

Auxiliadora da Agricultura

ASSEMBLÉA GERAL

Esta Sociedade funccionará em assembléa geral, no dia 28 do corrente, ao meio dia, na sua nova séde, á rua do Appollo, (Visconde de Itaparica) n 1, 1.° andar, edificio da Sociedade Commercial Agricola. Tem por fim esta reunião a reorganisação da Sociedade e outros assumptos agricolas urgentes. Além dos associados são convidados para esta reunião todos os agricultores deste Estado.

Recife, 19 de Setembro de 1898.

O gerente,
Dr. João Augusto do Rego Barros.

THEATRO SANTA ISABEL

GRANDE
COMPANHIA DE OPERETAS
SILVA PINTO
QUARTA-FEIRA 28 DE SETEMBRO

HOJE

Ultimos espectaculos!
Ultimos espectaculos!

Grandioso espectaculo em beneficio do

MAFRA

Dedicado ao distincto emprezario SILVA PINTO e aos habitués do Santa Isabel.

2.º acto da celebre revista de SOUZA BASTOS, musica de STICHINI

TIMTIM POR TIMTIM

No qual tomam parte a 1ª actriz MEDINA DE SOUZA, o popular MACHADO, o actor COLA'S e todos os distinctos artistas d'esta companhia.

Terminará com a representação da zarzuela de grande successo, em 1 acto e 4 quadros, musica do celebre maestro CABALLERO, versão de MOREIRA SAMPAIO

O DUO DA AFRICANA

Explendido trabalho da distincta actriz-cantora ISMENIA MATTEOS, e na qual tomam parte os artistas MACHADO, ALIVERTI, EDMUNDO, MARIA LINA, PEPPO E COLA'S.

Grande corpo de córos

Regencia do maestro SIMÕES JUNIOR.

Não tendo ficado instrumentada a musica do DUO DE LOS PATOS, dará fim ao espectaculo

UMA CHUVA DE PARAGUAS

Pelos artistas COLA'S, MEDINA, MACHADO, ISMENIA MATTEOS, FRANÇA E EDMUNDO.

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros marittimos e terréstres
RUA DO BOM JESUS n. 33. RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

Companhia de Seguros
A Providente
Acceita riscos terrestres, maritimos, vida e accidentes
Rua do Commercio n. 42
O GERENTE,
Arthur de Barros.

Companhia
Uzina Cansanção de Sinimbú

De conformidade com o que preceitúa a lei das sociedades anonymas, ficam a disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio desta Companhia á rua do Commercio n. 20, 2.º andar, a cópia do balanço e os documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 11 de Setembro de 1898.
José Maria de Andrade,
Director-secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n 40

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a direcção vende 5 acções de ns. 281 a 285, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretores geraes, até meio dia de 28 do corrente mez.

Recife, 20 de Setembro de 1898.
Os directores,
Fracnisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Companhia
Usina Cansanção de Sinimbu'
ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os Srs. Accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria no salão da Associação Commercial Beneficente no dia 11 de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para ouvirem a leitura do relatorio, parecer da commissão fiscal e prestamento de contas do anno social findo em 30 de Junho proximo passado; e tambem procederem a eleição de um director e da nova commissão fiscal.

Recife, 26 de Setembro de 1898.
José Maria de Andrade,
Director-secretario

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanisch
Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Paraguassù

E' esperado da Europa até o dia 2 de Outubro, é seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 2 de Outubro o paquete francez

La Plata
Commandante Lidin

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto de abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente
(Telephone n. 8)

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, e seguirá apoz a demora indispensavel para os portos de

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Gram-Pará
Commandante Lino

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR
Amazonas
Commandante Silva

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

O VAPOR
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

Esperado do norte até 30 do corrente, seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Natal, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim
O paquete
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Colonia
Commandante Toulouse

Espera-se da Europa até o dia 2 de Outubro, seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto á Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes e verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 5.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bande a
9—Rua do Commercio—9
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Alagôas

E' esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

Agente Oliveira

LEILÃO

De uma armação, balcão, mesa e outros objectos existentes no estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 19, pertencentes a João Cerqueira.

Quarta-feira, 28 do corrente
A's 11 horas
Em o mesmo estabelecimento

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio, do juizo de direito do commercio, levará a leilão a armação, balcão, mesas e outros objectos, a requerimento de Francisco Azevedo & C., no arresto promovido contra João Cerqueira.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar a armação e mais objectos.

Agente Pestana
Leilão

De 2 cavallos muito grandes, sendo um russo e outro alazão, andam baixo e são excellentes trotadores, boa acquisição para quem precisar de um bom animal para um cabriolet ou carroça.

Quarta-feira, 28 do corrente
Ao meo dia
A' sombra das arvores, no Caes da Lingueta

Agente Oliveira

LEILÃO

De diversos moveis, quadros, espelhos, Candieiros, jarros, louças, vidros, apparelho Hygienico, cavallete para desenho, louças para cortinados, balança &.

Quinta-feira, 29 do corrente
A'S 11 HORAS
No sobrado sito a rua Marquez de Olinha n. 60
ANTIGA DA CADEIA

O agente Oliveira, autorisado pelo Ilm. Sr. Manoel Prado, venderá em leilão diversos moveis, e outros objectos, como sejam mobilia de páo carga completa e com pedra, guarda-louça, guarda-roupa, cama, bidet, mesa de jantar, quadros, jarros, lanças para cortinados, ettageres, apparelho hygienico, 1 balança e pesos, cabide de columna, banheiro, espelho para sala, candieiro belga, compoteiros, licoreiro, copos, calices e outros muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Ao correr do martello

DIVERSOS

Modista

Uma moça honesta e de bom comportamento, não tendo familia, com bastante pratica de trabalhos de costura para roupa de senhora, por figurinos, deseja empregar-se em um estabelecimento de modas ou casa de familia, para costurar, servindo-lhe na cidade ou fóra d'ella. Quem precisar dos seus serviços póde deixar em carta fechada com as inciaes F. S., no escriptorio deste "Diario".

— Precisa-se de uma costureira que tenha pratica de costura, na rua da União n. 32.

— Ama, precisa-se, rua Larga do Rosario n. 42, 3.º andar.

— Vende-se um par de venezianas; a tratar na rua Larga do Rosario n. 25.

— Precisa-se de um copeiro e de uma cozinheira; a tratar a rua Barão da Victoria n. 44.

— Vende-se a refinação do Caminho Novo n. 26; a tratar na mesma.

— **Demarcações de terra.**—Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

— ALUGA-SE o 2.º andar do predio n. 6, á rua da Penha; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, loja.

— Os abaixo assignados, estabelecidos com loja de joios á rua do Cabugá n. 3 A, previnem ao respeitavel publico e seus numerosos freguezes que deixou de ser seu empregado desde esta data o Sr. Estevão Marinho Diniz e Silva.

Recife, 26 de Setembro de 1898.
Agostinho & Irmão.

Ao publico e ao commercio

Por motivos superiores resolvi transferir a minha residencia da Villa do Teixeira, Estado da Parahyba, para esta importante localidade, onde continúa com o mesmo ramo de negocio (molhados, ferragens e miudezas) a que me dedicava naquella villa.

Aviso, portanto, ao publico e especialmente ás casas commerciaes da capital deste Estado, onde costumo effectuar todas as minhas compras, que para aqui deverão d'ora em diante mandar as suas correspondencias, ordens e mais transacções, dispondo, como sempre, dos meus fracos serviços.

S. José do Egypto, 20 de Agosto de 1898.
Virgolino Soares Cavalcante.

Vende-se

Um terreno arborisado e cercado, com 60 palmos de frente e 400 de fundo, linha do Arraial, rua do Futuro, Sertãozinho; quem quizer appareça na rua da Florentina n. 24, para tratar negocio.

Maria do Rosario Ramos e Silva

Manoel Joaquim Ramos e Silva Sobrinho, sua mulher, filhos, irmãos e irmãs, Benedicto Almeida, sua mulher e filho, Alfredo da Costa Moreira e sua mulher, presentes, Augusto de Oliveira Maia, sua mulher e filhos, Francisco Eustaquio Rodrigues, sua mulher e filhos, Guilherme de Oliveira Maia e sua mulher, Honorato Ramos e Silva e sua mulher, Fernandina Maria Ramos Leal, ausentes, filhos, genros e netos da fallecida Maria do Rosario Ramos e Silva convidam a todos os parentes e amigos á assistirem ás missas do setimo dia que terão logar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã de 28 do corrente mez.

Antecipam a todos que comparecerem áquelle acto os seus agradecimentos.

Manoel Joaquim Pereira Reis

Delphina de Mello Pereira Reis, Manoel da Silva Reis convidam á seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem ás missas que pelo descanço eterno de seu presado esposo e genro Manoel Joaquim Pereira Reis, manda celebrar na igreja do Espirito Santo, na sexta-feira, 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento. Antecipando, desde já, seus eternos agradecimentos a todos que se dignarem de assistir a este acto de religião e caridade.

Conselheiro Luiz Felippe de Sousa Leão
30.º DIA

Miguel Felippe de Souza Leão, seus filhos e genros profundamente sentidos com o fallecimento do seu sempre lembrado irmão e tio conselheiro Luiz Felippe de Souza Leão, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas do 30º dia que por sua alma mandam rezar na sexta-feira, 30 do corrente, ás 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco. Antecipam seus agradecimentos.

Manoel Joaquim Pereira Reis

A Associação Commercial Beneficente dos Merceiros tendo de mandar resar uma missa por alma de seu finado consocio Manoel Joaquim Pereira Reis, na igreja do Espirito Santo, sexta-feira, 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia de seu fallecimento, convida a todos os seus associados, parentes e amigos do finado a assistirem a este acto de religião e caridade: e desde já agradece aos que comparecerem.

Secretaria da Associação Commercial Beneficente dos Merceiros, 27 de Setembro de 1898.

Antonio Francisco da Silva Braga,
1.º secretario da directoria.

Mudança

Joaquim E. Carneiro de Albuquerque mudou seu escriptorio de commissões na rua do Commercio n. 34, 1.º andar, para a rua do Bom Jesus n. 7.

Vapor e moenda

Vende-se no engenho S. Miguel, estação de Olinda, um optimo vapor com a força de 5 cavallos e uma excellente moenda, offerecendo-se ao comprador a vantagem de obter separadamente qualquer destes objectos.

Além disto, o vendedor encarrega-se do transporte para a estação.

A tratar com os Srs. Borba Coutinho & C., á rua do Appollo n. 44, 1.º andar, ou no referido engenho.

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo justo e contractado com os Srs. Ribeiro & Leal a compra da mercearia Ribeiro sita a rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus ou responsabilidade proveniente de dividas ou compromisso contrahido pelos mesmos senhores, declaram pelo presente que fica marcado o praso de tres dias para dentro delle, quem se julgar prejudicado, fazer a sua reclamação.

Recife, 26 de Setembro de 1898.
H. Amaral
Bernardino Lisbôa.

Empregado

Precisa se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de conducta. Rua Nova n. 69.

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias
DA
CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Explendidos planos
Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos, os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA N 35

Companhia Manufactora de Phosphoros
FABRICA DA TORRE
Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo do que será bem servido e protegerá d'esta form uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
RUA DO VIGARIO 17. NO RECIFE

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Chapelaria Moderna

Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. etc.

Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezia.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Bôa acquisição

Vende-se a armação e utensilios de um estabelecimento commercial, situado á rua Barão da Victoria (antiga Nova) desta cidade, casa de esquina, bastante espaçosa, cuja armação se presta para qualquer ramo de negocio, garantindo-se a chave ao comprador.

Tambem se admitte um socio com capital para a continuação do negocio já existente.

Quem pretender deixe carta nesta Redacção, dirigida a P. A., indicando a residencia para ser procurado.

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, verses, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quédas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
...io de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo 12 vols. encs.	40$00
Morte de D. João, romance 1 vol. enc.	
Contos de Pedro vo romance, vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance 1vol. enc.	3$000
Neto de Açoitado, romance historico. 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	$00
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$00
Caricaturas em proza por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$00
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, vol. enc.	2$000
P. de Kock—João 2 vols. enc.	5$00
As ... e uma mulheres. 4 vols. encs.	12$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Anicete, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Desescis de Maio, poemete, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 caderninhos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0|0 a quem comprar todos.

Tembem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. ...nteresse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado ... distincto clinico Dr. Barro...eiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o ... dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que ... vo enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está re conhecidas. firm...

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

...as de Hamburgo

Vende-se em grande e pequenas porções e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

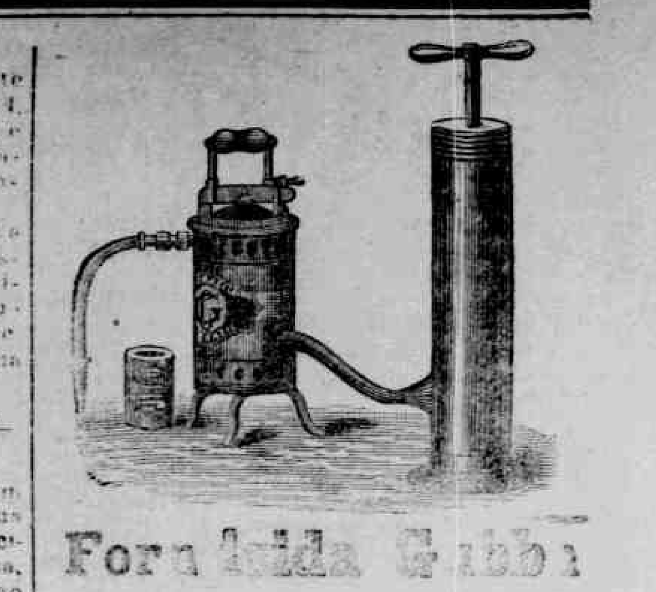

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELOS GOVERNOS Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Paraguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubla e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação perquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido,
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
Rua Marquez de Olinda—Tabacaria Cubana

Vende-se

Uma loja de fazendas em uma das melhores ruas desta cidade; a tratar na rua de S. João n. 52.

60:000 réis

Relogios de ouro de 18 quilates, para senhoras, por
60$000
Na Pendula Pernambucana
RUA DO CABUGA' N. 5
Eugéne Goetschel & C.

Prezente

Vende-se uma costureira de jacarandá, com gavetas e outros compartimentos, obra bôa, precisando um pequeno concerto em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá.

Casas

Aluga-se as de ns. 303 B e 305, á rua Oitenta e Nove, antiga Imperial, freguezia de S. José, tem bastantes accommodações e estão caiadas e pintadas de novo; atratar no Bazar de Afogados.

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Ao publico

Pede-se ao Sr. Antonio Gonçalves da Silva o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 60, a negocio que não ignora, sob pena de publicar-se os seus documentos.

Recife, 24—9—98.
Moreira & Azevedo.

Ao commercio e ao publico

Adriano José Ribeiro Pinto, residente nesta capital desde Janeiro do corrente anno, declara que por motivos justos, assignar-se-ha d'ora em diante Adriano da Fonseca Ribeiro Pinto, ficando entretanto em seu pleno vigor, todos os actos e instrumentos publicos assignados pelo seu antigo nome.

Recife, 1.º de Setembro de 1898.
Adriano da Fonseca Ribeiro Rinto

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalecentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
Barão da Victoria—3

Bôa casa

Aluga-se o sitio da Travessa do Caldeireiro n. 3, Poço da Panella; a tratar na praceta Marquez de Herval n. 11.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, atteam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, a rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Rosario n

GRANDE LIQUIDAÇAO
ATÉ 30 DE SETEMBRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos, quér na loja, quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS. ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, de 40$ 4$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA [illegible] M[illegible]ZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
TELEPHONE N. 210

GRADNE LIQUIDAÇAO
NA
LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continua á ter grande quantidade de pechinchas, do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença, uma visita, afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:
Linons matisados, 2 larguras, a 500 rs. o covado.
Espartilhos finos 5$000 e a 6$000, um.
Cheviot azul e preto, americano.
Zefiros de quadros e lisos a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 1$200, 1$500 e 2$000 o covado.
Crepons de lã, com mescla, a 2$000 o covado.
Baeta azul para roupa de banho, a 1$500 e 1$800 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000 um.
Etamines brancos e de côres a 600 e a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá a 25$000 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr, com 2 larguras a 1$000 e 1$200 o covado.
Merinó preto com 1/2 metro de largura a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Expiendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000, tem poucos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Surak creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 15$000 e 16$000 um.
Lindas toalhas para baptisados a 10$ e 15$000.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella 10$000 o par.
Casemira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Panninho lavado a 3$000, 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brin hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Bramante de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 e 4$000 o metro.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 a 800 rs. o metro.
Collarinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Sargelins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Sedinhas lavradas a 500 rs. o covado.
Casemiras de côres, pura lã, custo de 8$000 por 3$000 o covado.
Brins de côres, puro linho, a 800 rs. o covado.
Linons lisos de todas as côres a 500 rs. o covado.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição.

Só na
LOJA DO POVO
Rua Primeiro de Março n. 19

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.* — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordéos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da Abbadia de Soulac
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN**, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas
EXIGIR a FIRMA do PRIOR Maguelonne
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
AVISO IMPORTANTE
de *Modificação das Caixas*
Para boa conservação do medicamento e para oppor obstaculo ás contrafacções, os grãos de saude irão dentro em breve em **frascos de vidro** com tampa de metal reproduzindo a **etiqueta em 4 cores** junta; esta ultima irá tambem imprimida no envolucro de papel com as outras marcas já conhecidas. — EM TODAS AS PHARMACIAS.

O APIOL dos Drs **JORET E HOMOLLE** regulariza a **MENSTRUAÇÃO**

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Bareges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cia — PARIS

Enxaquecas! Nevralgias!
Enxaquecas! Nevralgias!

As **PEROLAS** D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA DO **Dr CLERTAN** dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* **Nevralgias**, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções. Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser **perfeitamente rectificada.**

Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.

Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY & Cia, Srs — 19, rua Jacob, em PARIZ
A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO LOIRO
E FERRUGINOSO
AO ALCATRAO
de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1a Classe
Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

LE ROY REMEDIOS LE ROY LE ROY
PURGATIVOS, VOMITIVOS, PILULAS
Pharmacia COTTIN, 51, r. de Seine, PARIZ

Elixir St-Vincent-de-Paul

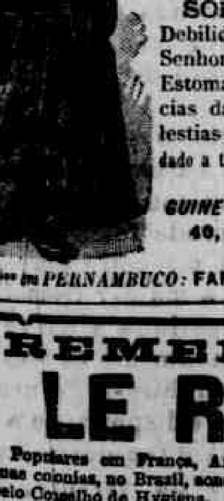

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (109, rue St-Dominique, PARIZ)

CURA radicalmente a **ANEMIA** em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.

GUINET, Pharmaceutico-Chimico 40, rua Richer, PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

EGROT
EGROT ✻ ♣ ✢ et GRANGÉ ✪ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Graos dosados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado do Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 8$ - O frasco de 25, 4$50.
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS [illegible]

AVISO

O abaixo assignado, avisa aos seus freguezes do interior e a quem mais interessar possa que nesta data mudou seu estabelecimento de estiva que tinha cito á Travessa do Queimado n 9, para á rua Larga do Rosario n. 16 onde continúa com o mesmo ramo de negocio.

Recife, 1 de Setembro de 98
Antonio Joaquim da Costa

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de **CEREBRINE** licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA**, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A **CEREBRINE** actua maravilhosamente contra as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal** e mais do que tudo contra as **Colicas periodicas** das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

AU MAGASIN MODERN
2—RUA DO LIVRAMENTO—2
Variade sortimento de azendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar meensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que acham patentes aos reguezes que com suas presenças hourarem.

Au Magasin Moderne

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
E OR NSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauasú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commisões pr a fabrica.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vemes intestinaes, conhecdios vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vapealsr e sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser ntagme urgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser administrado apmine reanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias re cis raes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	. . . .	1$000
1 »	. . . .	2$000
Meia duzia»	. . . .	10$000
Duzia	. . . .	20$000

DEPOSITO GERAL — **PHARMACIA FERREIRA**

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A **PHOSPHATINA FALIÈRES** impede egualmente a diarrhea do frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER [illegible] — **ASTHMA** CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curadas pelos Tubos LEVASSEUR [illegible]

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS - - NOVA YORK.

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

..issimas camisas portuguezas a 6$000.
Dtas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemira americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$ 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora.
Esplendido e rico sortimento de fazenda de phantasia.
Delicados fustões bordados e alcochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, já estão se acabando
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 406 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo-se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa um esplendido sortimento de peitilhos e espartilhos, resolvemos vender por preço diminutissimo.

Rua do Crespo n. 1

GRANDE DEPURATIVO
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO

Preparado por H. Rouquayrol

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHLITICAS E BOUPATICAS os ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENERIAS que sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessôas infeccionadas dos diversos virus que conminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSItO

Botica Franceza=22 Rua do Bom-Jesus

Preço um frasco.................... 2$500
« de uma duzi.................. 26$000

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
OCSTUS PS—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, azotejos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
CHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido etc.
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
COSTEeNUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA
PREPARADO POR H. ROUQUAYROL

Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
Preço de um frasco.......... 3$000
22—Rua do Bom-Jesus—22

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para uza vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empasadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

A BRIZA

Esse estabelecimento de miudezas tendo transferido sua séde da Praça da Independencia para a rua Duque de Caxias n. 69, acaba de receber os objectos abaixo mencionados para os que chama a attenção de seus numerosos freguezes.

Toalhas bordadas, branca e de cores, largas e estreitas, em matro.
Fitas de diversas qualidades e larguras.
Ditas verdes, lisas e chamalote para o Collegio S. Vicente de Paula.
Ditas Independencia de ns. 12 a 80.
Ditas com as côres Italianas, para brindes a Companhia Lyrica.
Relogios de ouro americano e nikel, do acreditado fabricante Folgg.
Bijouterias, cutilarias, albuns para retratos, artigos de fantazia para presentes.
Espelhos, jarros, figuras de biscuit.
Enxovaes para baptisados, capellas, véos, flores para noivas.
Leques, grande variedade.
Cintos modernos.
Gravatas, punhos, collarinhos, o que se pode desejar em gosto e qualidade.
Corôas funebres e muitos outros objectos que seria enfadonho enumerar.
Vende tudo por preços resumidissimos.

Rua Duque de Caxias n. 69

Conrado & Baptista

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
UNICO AGENTE DA
Cerveja Bavaria de S. Paulo
E UNICO DEPOSITARIO DA
Cerveja Teutonia de Mendes

Estas duas marcas de—CERVEJA NACIONAL—são as unicas que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.
Sempre grande quantidade em deposito a preço resumido.

Fundicção Geral
ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 92, 1.° andar
ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA
Tem sempre grande deposito de
Cerveja Bavaria de S. Paulo
CERVEJA TEUTONIA DE MENDES
(RIO DE JANEIRO)
Whisky escossez marca 4 corôas
GENEBRA HOLLANDEZA
Unico concessionario da «Luz Incandescente» em
Pernambuco

FOLHETIM (4)

GRAGIEMA

POR

AMERICO WERNECK

—o—

CAPITULO II

Altercação

(Continuação)

D'ahi resultou um esfriamento de relações.

Hermengarda, que seguia essa luta com desgosto, resolveu pôr em campo a sua influencia feminina, e pedio meigamente ao marido que abandonasse a eleição.

— Não vale a pena te indispôres com os amigos, disse ella judiciosamente. O que toda essa gente quer é o poder para saciar os appetites da baixa politica. A causa nacional, que nenhum delles me define, apenas entra ahi para acobertar as ambições de meia duzia de sujeitos que, apenas galgam as posições, esquecem as promessas e opiniões da vespera.

— Tens razão, minha filha, retorquio-lhe Mauricio; sei que a ingratidão é a recompensa destes sacrificios, e reconheço a nullidade das ambiciosos que espiaram a situação dos opprimidos até o dia em que [illegible]

— Pois então...

— ... mas é que neste momento eu não me bato em favor dos chefes, embora elles aproveitem directamente o meu esforço. Deixa me satisfazer a paixão que me está roendo.

Aquella maldita revolução, que cá entre nós não passou de uma fanfarronada, deu-me volta ao juizo. Será a ultima vez, Hermengarda; deixa-me sacudir o ridiculo que ficou sobre a nossa provincia. Não te agastes, não; é a ultima vez.

— E o compadre?... Não pretendo contrariar-te, Mauricio, mas não agouro bem deste conflicto.

— Qual! Não te importes com as nossas turras de velho. Isto passa; é fogo de palha.

— Umh!...

— Verás. Depois da eleição deixo-o desabafar durante um mez, e irei procural-o. Nossos filhos impedem que briguemos sériamente.

E beijando a face da mulher, Mauricio debulhou uma risadinha caustica.

Passou-se.

Um dia as cousas tomaram aspecto sombrio. Na varanda da Esperança, Mauricio, Fernando Alvares e um mascate, José Dias, de nacionalidade portugueza, conversavam sobre a eleição que devia effectuar-se no dia seguinte.

No terreiro, a pequena distancia, um escravo convalescente tecia de joelhos algumas peneiras, destinadas á futura colheita.

José Dias narrava innocentemente as impressões colhidas no giro do seu negocio de fazendas, indifferente, todavia, ás opiniões dos seus freguezes, aos quaes com geito e labia ia impingindo a mercadoria tirada das canastras.

[illegible]

Só se falla na revolução de Minas, que terminou ha mais de um anno, e parece haver lançado semente. Uns a favor, outros contra, cada qual defende o seu partido e emprega o adversario para a eleição de amanhã.

Uma barafunda dos seiscentos mil diabos! Eu cá ouço tudo, mas não emitto opinião e nem entendo dessas cousas.

Deu panno para mangas a tal revolução, mas afinal hão de se entender, hão de se entender.

Pratico e finorio, observando o effeito de suas palavras na physionomia de Fernando Alvares, tratou o mascate de pôr lhes um remate prudente.

Effectivamente o roceiro empertigara-se na cadeira, e a mascar freneticamente o charuto, mal continha a colera que dilatava desmesuradamente os seus olhos.

Em tempo retrahira-se o negociante como o caramujo e dispunha-se a contramarchar; mas já o fazendeiro havia pulado para o meio da varanda, frente a frente, em attitude de mofa e espanto.

— Ora, Sr. José Dias! E o senhor a qualificar de revolução aquella palhaçada de aventureiros!

Atalhou as desculpas do mascate uma voz estentorica e firme, que partira da extremidade do alpendre.

— Palhaçada, não! Um grande acto de coragem e civismo.

Era Mauricio quem retorquia. O fazendeiro voltou-se.

Tendo levantado involuntariamente aquella tempestade, em risco de alienar sympathias, amoitou José Dias em calculado silencio, mal vio o rumo que as cousas tomavam.

Resolvido á neutralidade, esgueirou-se a um canto, como espectador discreto e inimigo de emburilhadas.

— [illegible]

de leviandade, sim, concordo que fosse. Abalam uma provincia inteira, arregimentam milhares de homens, ameaçam o throno, e fazem afinal uma guerra de officios, proclamações, manifestos e papellorio.

Emquanto estavam sós em campo, os insurgentes cantavam mil victorias sobre povoações indefezas, sorprendidas pelo movimento; mas apenas approximavam-se as forças legaes e espalhou-se noticia da derrota dos paulistas em Venda-Grande, suas columnas debandavam covardemente sem disparar um tiro.

Arranjaram um presidente interino, que foi um typo completo de estafermo.

Assim, em vez de marchar sobre Ouro-Preto, onde estava a séde do governo, em vez de aproveitar as vantagens do primeiro momento para tomar de assalto a capital, mal defendida, o tal presidente interino deixou-se ficar em Barbacena, e d'ahi cobria a provincia de nomeações e manifestos, quando a sua missão consistia em atacar e vencer para depois dictar a lei.

Longe disso, elle marchava sempre para onde não havia inimigos a combater, seguro de fazer uma entrada triumphal ao som dos foguetes e bandas de musica.

Assim foi em S. João d'El-Rei, em Queluz e em toda a parte.

Com semelhante chefe, que fugia ao cheiro da polvora, que não animava as suas tropas, que abandonava os pontos mais arriscados, que não tinha nenhuma qualidade de commando, o enthusiasmo, a dedicação e a coragem haviam de arrefecer.

Elles não contavam com a resistencia energica do ministerio. Imaginavam que diante de uma demonstração armada, o [illegible]

e chamasse-os ao poder. Eis o que foi: uma farça formidavel.

— Você é injusto, compadre, redarguio Mauricio. Houve, concordo, grandes erros na direcção das operações de guerra, mas isso não tira a nobreza da revolução. Ella combatia o absolutismo...

— Um phantasma.

— ... combatia a dissolução prévia de uma camara, que ainda não tinha começado a funccionar...

— Uma camara fraudulenta.

— ... combatia o adiamento da assembléa mineira, cuja consequencia seria a dictadura financeira...

— Uma assembléa de anarchistas.

— ... combatia a revogação criminosa do Acto Addicional, que havia conferido algumas regalias ás provincias, assentando a monarchia sobre a democracia e o desenvolvimento do progresso publico...

— Queriam preparar a republica.

— ... combatia a reacção violenta de um gabinete que desorganisava os serviços do Estado, demittindo empregados probos...

— O gabinete fazia muito bem; eram inimigos dentro da praça.

— ... combatia o recrutamento...

— Que é o unico meio de fazer este povo trabalhar.

— ... combatia a reforma do codigo criminal e do processo, reforma que abolia as garantias individuaes e destruia a independencia do poder judiciario...

— Não se pede a revogação de leis com as armas na mão.

— ... combatia finalmente a creação do Conselho de Estado, que...

— Que os chefes rebeldes hão de achar ainda bom, quando forem nomeados conselheiros.

— Não me interrompa, compadre, disse Mauricio, batendo com o pé no soalho.

Fernando dava largas pernadas ao longo da varanda.

De repente parou, rumo direito ao mascate.

— E' boa. O compadre a querer me provar, a mim que lá estive de arma ao hombro, que aquella revolução não foi uma comedia mal ensaiada.

José Dias tremeu de alto a baixo, dividio entre os contendores um sorriso contrafeito, e entreteve-se a desalojar um pigarro opportuno.

— Comedia! repetio Mauricio, envolvendo a phrase n'uma risadinha nasal de escarneo.

Aposto que o amigo não esteve nos combates de Queluz e Sabará, frente a frente com o coronel Galvão; aposto que não experimentou os effeitos da cobardia mineira na batalha de Santa Luzia, onde o general em chefe do exercito legal batia em retirada, acossado pelo fogo dos batalhões rebeldes, quando recebeu o inesperado auxilio do coronel Lima e Silva...

— Assisti a tudo isso, compadre. Atravessei a provincia pela estrada de Parahybuna até Santa Luzia, onde acabou-se a fanfarronada.

Os rebeldes só se bateram quando se viram perdidos.

As suas fileiras rareavam á medida que avançavam as tropas do governo.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*.